Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2025/2184(INI)

23.4.2026

ALTERAÇÕES
81 - 408

Projeto de relatório
Hristo Petrov
(PE785.214v01-00)

Aplicação da Recomendação do Conselho, de 30 de outubro de 2020, relativa a «Uma ponte para o emprego — Reforçar a Garantia para a Juventude» e que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude
(2025/2184(INI))

AM_Com_NonLegReport

Alteração 81
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral;	1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral; ***convida os Estados-Membros a investigarem abordagens centradas nos jovens que melhorem a transição da escola para o trabalho, promovam o empreendedorismo e assegurem que os sistemas de ensino e formação respondam à rápida evolução das necessidades do mercado de trabalho;***

Or. en

Alteração 82
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral;	1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral; ***sublinha, além disso, que a melhoria dos indicadores globais de***

emprego não deve ocultar a proliferação do trabalho precário, mal remunerado ou de curta duração entre os jovens;

Or. el

Alteração 83
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral;	1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral***[18-A]***; ***observa que a situação é particularmente preocupante para as mulheres jovens, os jovens com deficiência, os jovens ciganos e os jovens em centros de acolhimento;***
	[18-A] https://doi.org/10.2908/UNE_RT_A.

Or. en

Alteração 84
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto,	1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto,

que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral;	que essa tendência não esteja a ter um impacto maior nos jovens, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral; ***salienta, no entanto, que a redução do desemprego não reflete necessariamente uma melhoria da qualidade do emprego, em particular para os jovens;***

Or. el

Alteração 85
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior ***nos jovens***, cuja taxa de desemprego ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral;	1. Congratula-se com o desempenho sólido dos mercados de trabalho da UE e com as taxas de desemprego historicamente baixas; lamenta, no entanto, que essa tendência não esteja a ter um impacto maior ***na juventude***, cuja taxa de desemprego ***em toda a União*** ronda os 15 %, ainda quase três vezes superior à da população em geral; ***sublinha que a Garantia para a Juventude reforçada tem potencial para reduzir o desemprego dos jovens e atuar como medida preventiva;***

Or. en

Alteração 86
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que o prazo de

quatro meses para a apresentação de uma oferta só é significativo se a oferta for genuinamente de elevada qualidade, conduzindo a um emprego sustentável com perspetivas e a uma remuneração adequada do salário de subsistência;

Or. en

Alteração 87
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. ***Congratula-se com a*** tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE ***desde a introdução da Garantia para a Juventude***, que caiu para 11,1 % em 2024; refere, ***no entanto***, a disparidade entre os Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo para 2030 e outros ainda a registarem um número alarmante de NEET;	2. ***Toma nota da*** tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE, que caiu para 11,1 % em 2024; ***relembra, no entanto, que este declínio não pode ser atribuído à eficácia da Garantia para a Juventude, uma vez que a inserção profissional depende sobretudo da competitividade das empresas nacionais e das alterações demográficas***; refere, ***além disso***, ***a profunda divisão territorial e*** a disparidade entre os Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo para 2030 e outros ainda a registarem um número alarmante de NEET***,*** ***especialmente nas áreas rurais negligenciadas***;

Or. fr

Alteração 88
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Congratula-se com a tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE desde a introdução da Garantia para a Juventude, que caiu para 11,1 % em 2024; refere, no entanto, a disparidade entre os Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo para 2030 e outros ainda a registarem um número alarmante de NEET;	2. Congratula-se com a tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE desde a introdução da Garantia para a Juventude, que caiu para 11,1 % em 2024; refere, no entanto, a disparidade entre os Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo para 2030 e outros ainda a registarem um número alarmante de NEET; ***sublinha, por conseguinte, que a implementação da Garantia para a Juventude deve permitir aos Estados-Membros e aos órgãos de poder regional flexibilidade suficiente na conceção de medidas adaptadas às suas realidades do mercado de trabalho específicas e atuais;***

Or. en

Alteração 89
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Congratula-se com a tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE desde a introdução da Garantia para a Juventude, que caiu para 11,1 % em 2024; refere, no entanto, a disparidade entre ***os*** Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo ***para 2030 e*** outros ainda ***a registarem*** um número alarmante de NEET;	2. Congratula-se com a tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE desde a introdução da Garantia para a Juventude, que caiu para 11,1 % em 2024; refere, no entanto, a disparidade entre Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo ***do Plano de Ação sobre o PEDS de redução da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) para 9 % até 2030, enquanto*** outros ainda ***registam*** um número alarmante de NEET;

Or. en

Alteração 90
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Congratula-se com a tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE desde a introdução da Garantia para a Juventude, que caiu para ***11,1 % em 2024***; refere, no entanto, a disparidade entre os Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo para 2030 e outros ainda a registarem um número alarmante de NEET;	2. Congratula-se com a tendência decrescente da taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) na UE desde a introdução da Garantia para a Juventude, que caiu para ***10,9 % em 2025***; refere, no entanto, a disparidade entre os Estados-Membros, com alguns a já terem alcançado o objetivo para 2030 e outros ainda a registarem um número alarmante de NEET;

Or. en

Alteração 91
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Reconhece que a qualidade do emprego continua a ser um grande desafio no emprego dos jovens e que as políticas públicas devem contribuir para combater formas precárias de trabalho, incluindo estágios não remunerados ou mal remunerados, trabalho a tempo parcial involuntário, trabalho temporário e trabalho não declarado, promovendo simultaneamente condições de trabalho justas e uma educação e integração no mercado de trabalho sustentáveis;

Or. en

Alteração 92
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; ***salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %);***	3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude;

Or. el

Alteração 93
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %);	3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %); ***solicita, por***

conseguinte, procedimentos mais simples e uma maior participação dos empregadores e dos intervenientes locais, a fim de acelerar a transição dos jovens da preparação para o emprego através de oportunidades mais práticas e baseadas no trabalho;

Or. en

Alteração 94
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %);	3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %); ***manifesta especial preocupação com o facto de os jovens ficarem presos em ciclos de medidas pré-formatadas, sem acesso a um trabalho estável e digno;***

Or. el

Alteração 95
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %);	3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %); ***lamenta que a taxa de cobertura dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada tenha sido inferior a 50 % da população NEET em muitos Estados-Membros em 2024[1-A];***
	[1-A] Avaliação da implementação europeia, de 18 de dezembro de 2025, intitulada «The implementation of the reinforced Youth Guarantee — Trends in EU Member States, impact, EU funding and governance» [A implementação da Garantia para a Juventude reforçada — Tendências nos Estados-Membros da UE, impacto, financiamento da UE e governação], publicada pelo Serviço de Estudos do Parlamento Europeu.
	Or. en

Alteração 96
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e	3. Salienta que os indicadores de acompanhamento direto da Garantia para a Juventude sugerem desafios importantes e persistentes na entrada em funcionamento e

na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %);	na execução dos regimes da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que, em 2024, mais de metade dos participantes (54 %) permaneceu na fase preparatória durante mais de quatro meses e que as saídas positivas e atempadas da fase preparatória representaram menos de metade dos casos (45,1 %)***[19-A], indicando que os regimes da Garantia para a Juventude não cumprem os seus objetivos principais em termos de oportunidade e eficácia***;
	[19-A] Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão, «Data table on Youth Guarantee Direct indicators», fevereiro de 2026.

Or. en

Alteração 97
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Observa com preocupação que a Garantia para a Juventude reforçada continua a estar aquém do seu objetivo principal de apresentar ofertas atempadamente, com mais de metade dos participantes registados a não terem recebido e aceite uma oferta no prazo de quatro meses, e que alguns Estados-Membros registaram atrasos particularmente elevados e, em certos casos, até uma deterioração do desempenho desde o reforço da Garantia para a Juventude em 2020[1-A];
	[1-A] Avaliação da implementação europeia,

	de 18 de dezembro de 2025, intitulada «The implementation of the reinforced Youth Guarantee — Trends in EU Member States, impact, EU funding and governance» [A implementação da Garantia para a Juventude reforçada — Tendências nos Estados-Membros da UE, impacto, financiamento da UE e governação], publicada pelo Serviço de Estudos do Parlamento Europeu.

Or. en

Alteração 98
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Sublinha que, atualmente, nem todos os jovens recebem uma oferta de emprego, educação, formação ou estágio de elevada qualidade no prazo de quatro meses após deixarem a escola, concluírem a formação profissional ou ficarem desempregados;

Or. en

Alteração 99
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Salienta que os indicadores de acompanhamento padecem de falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros;	***Suprimido***

Or. el

Alteração 100
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Salienta que os indicadores de acompanhamento padecem de falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros;	4. Salienta que os indicadores de acompanhamento padecem de falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros***, nomeadamente a consideração da extensão da idade para 29***; ***sublinha a ausência de dados comparáveis e desagregados, nomeadamente por género, idade, deficiência, antecedentes migratórios e estatuto socioeconómico; observa que as mulheres jovens são desproporcionadamente afetadas, com taxas NEET superiores às dos homens jovens em muitos Estados-Membros, e que os atuais regimes da Garantia para a Juventude muitas vezes não chegam a todos os beneficiários visados de forma equitativa; solicita o reforço dos quadros de acompanhamento, a melhoria da recolha de dados e da transparência, bem como o desenvolvimento de indicadores sólidos e harmonizados para avaliar eficazmente a qualidade, a inclusividade e os resultados a longo prazo dos regimes da Garantia para a Juventude;***

Or. en

Alteração 101
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Salienta que os indicadores de acompanhamento padecem de falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros;	4. Salienta que os indicadores de acompanhamento padecem de falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros***, que impedem uma avaliação abrangente dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada e dos seus efeitos a longo prazo, bem como comparações entre Estados-Membros***; ***salienta, neste contexto, que os dados disponíveis indicam que a maioria dos jovens se encontrava numa situação positiva seis meses depois de abandonar os regimes da Garantia para a Juventude reforçada em 2024 (58,3 %), mas que esta proporção diminui após 12 (53,1 %) e 18 meses (30,3 %)[20-A];***
	[20-A] Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão, «Data table on Youth Guarantee Follow-up indicators», dezembro de 2025.
	Or. en

Alteração 102
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Salienta que os indicadores de acompanhamento ***padecem de*** falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros;	4. Salienta que os indicadores de acompanhamento ***são prejudicados pela*** falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros; ***lamenta que a recolha de dados mais ampla sobre a Garantia para a Juventude reforçada tenha sido insuficiente e destaca, em particular, a recolha de dados inadequada para o grupo etário dos 25 aos 29 anos; salienta***

a ausência de requisitos para que os Estados-Membros comuniquem o financiamento nacional das medidas de execução da Garantia para a Juventude reforçada, o que limita a comparabilidade e a avaliação a nível da União;

Or. en

Alteração 103
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Salienta que os indicadores de acompanhamento padecem de falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros;	4. Salienta que os indicadores de acompanhamento padecem de falta de dados e de insuficiências metodológicas em vários Estados-Membros***, nomeadamente a consideração da extensão da idade até aos 29 anos***;

Or. en

Alteração 104
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Considera que o atual quadro de indicadores para a Garantia para a Juventude reforçada se centra principalmente em métricas quantitativas de desempenho, como as taxas de jovens NEET, o desemprego dos jovens e a saída atempada da fase preparatória; salienta que esta abordagem não capta a qualidade das ofertas ou o grau de precariedade no emprego dos jovens;

Or. en

Alteração 105
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta a necessidade de melhorar a transparência, a responsabilização e os mecanismos de avaliação, a fim de assegurar que os fundos da UE e nacionais afetados aos regimes da Garantia para a Juventude sejam utilizados de forma eficiente e produzam resultados mensuráveis;

Or. en

Alteração 106
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que ***alguns*** jovens se encontram numa situação ***social*** particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;	5. Sublinha que ***os*** jovens***, em especial os que têm menos oportunidades,*** se encontram numa situação ***socioeconómica*** particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências***, sendo esse acesso ainda mais difícil para os grupos mais vulneráveis, como as mulheres, os jovens racializados, os jovens com deficiência, os jovens provenientes de territórios remotos ou rurais ou com antecedentes migratórios***;

	destaca que o êxito da Garantia para a Juventude reforçada é indissociável de ações noutros domínios, incluindo a família, a habitação, o acolhimento de crianças, a luta contra a discriminação interseccional relacionada com o género, a etnia ou a raça, a deficiência e a orientação sexual; sublinha que tais desigualdades estruturais exigem medidas específicas e inclusivas para fazer face a essas disparidades e assegurar a igualdade de oportunidades para todos;

Or. en

Alteração 107
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;	5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências; ***salienta que estes grupos incluem, entre outros, os jovens com deficiência, os jovens que vivem em zonas rurais, insulares, remotas ou zonas urbanas desfavorecidas, os jovens que abandonam centros ou sistemas de acolhimento alternativos, bem como os jovens com problemas de saúde mental;***

Or. el

Alteração 108
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que ***alguns*** jovens ***se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um*** risco mais elevado de ***desemprego, bem*** como obstáculos estruturais ***ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências***;	5. Sublinha que ***os jovens NEET são um grupo muito diversificado de*** jovens***, sendo alguns deles mais vulneráveis ou difíceis de alcançar, estando, por conseguinte, numa situação de*** risco mais elevado de ***exclusão social e do mercado de trabalho; observa que a estigmatização, a desconfiança institucional e a falta de apoio social podem agir*** como obstáculos estruturais ***à participação na Garantia para a Juventude reforçada; está preocupado com o facto de os regimes da Garantia para a Juventude reforçada darem frequentemente prioridade aos jovens que já estão mais próximos do mercado de trabalho, deixando, por conseguinte, para trás outros que necessitam de medidas mais direcionadas, proativas e personalizadas***;

Or. en

Alteração 109
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;	5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências; ***recorda, neste contexto, a importância de prestar apoio aos jovens NEET inativos em pé de igualdade com o apoio prestado aos jovens NEET desempregados; manifesta a sua preocupação com o facto de alguns jovens***

voltarem a entrar na categoria NEET algum tempo depois de saírem dos regimes da Garantia para a Juventude;

Or. en

Alteração 110
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;	5. Sublinha que alguns jovens ***enfrentam desvantagens em matéria de ensino e formação profissional e*** se encontram numa situação social particularmente vulnerável ***devido à pobreza, às condições de saúde, etc.*** e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências***, como viver em zonas remotas ou rurais***;

Or. en

Alteração 111
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;	5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável***, incluindo os jovens com deficiência, jovens LGBTIQ+, os jovens migrantes e os jovens em situação de habitação precária,*** e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao

desenvolvimento de competências;

Or. el

Alteração 112
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;	5. Sublinha que ***os jovens NEET são um grupo heterogéneo,*** alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências ***para o mercado de trabalho***; ***Uma elaboração de políticas sólida exige uma compreensão aprofundada dos grupos-alvo;***

Or. en

Alteração 113
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que alguns jovens se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;	5. Sublinha que alguns jovens***, como os portadores de deficiência e os que provêm de zonas desfavorecidas,*** se encontram numa situação social particularmente vulnerável e enfrentam um risco mais elevado de desemprego, bem como obstáculos estruturais ao acesso à formação e ao desenvolvimento de competências;

Or. en

Alteração 114
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Destaca a situação complexa dos NEET nas zonas rurais, que enfrentam um acesso mais limitado aos serviços, em particular aos serviços públicos de emprego, mas também às opções de transporte e às oportunidades de emprego e formação; lamenta que os NEET nas zonas rurais não sejam considerados um grupo prioritário na maioria dos Estados-Membros, o que limita as medidas destinadas a este grupo e a sua sensibilização para os programas da Garantia para a Juventude e as oportunidades de apoio;

Or. en

Alteração 115
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha que os jovens pais com filhos e, em particular, as jovens mães enfrentam um risco acrescido de se tornarem ou continuarem a ser jovens NEET devido às responsabilidades de prestação de cuidados, ao acesso limitado a estruturas de acolhimento de crianças de qualidade e a preços acessíveis e à falta de oportunidades flexíveis de educação, formação e emprego;

Or. en

Alteração 116
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha a necessidade de criar campanhas de informação com vista a sensibilizar todos os jovens para a Garantia para a Juventude, em especial os que se encontram em risco de exclusão das oportunidades proporcionadas pela Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 117
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Salienta o impacto desproporcionado da pandemia de COVID-19 nos jovens e o importante papel estabilizador desempenhado pela Garantia para a Juventude na prevenção de uma nova crise de desemprego dos jovens neste contexto; considera que, com os efeitos deste período já ultrapassados, a Garantia para a Juventude reforçada deve ter como novo objetivo a redução do desemprego e da inatividade entre os jovens mais difíceis de alcançar;

Or. en

Alteração 118
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Recorda que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) salienta que, mesmo em países de elevado rendimento, os jovens NEET fora do mercado de trabalho, e especialmente as mulheres jovens com responsabilidades de prestação de cuidados, correm um maior risco de exclusão económica e social a longo prazo, contribuindo para aumentar as disparidades de género entre os NEET ao longo do tempo;

Or. en

Alteração 119
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Observa um desequilíbrio nas oportunidades oferecidas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada, com destaque para o emprego em detrimento das oportunidades de formação, o que é contrário ao objetivo estratégico da Garantia para a Juventude reforçada de promover as competências; salienta que não há qualquer indicação de que este desequilíbrio se justifique pelos perfis dos jovens NEET ou pelo objetivo da sua integração sustentável no mercado de trabalho; observa, a este respeito, que alguns regimes nacionais indicam que os jovens trabalhadores em empregos subvencionados têm mais probabilidades de abandonar esse

emprego do que os trabalhadores em colocações não subvencionadas ou os que beneficiam de uma abordagem integrada que combina formação e emprego[21-A]; lamenta, além disso, que a atratividade dos estágios esteja a diminuir em vários Estados-Membros;

[21-A] Cabasés, M. À., & Úbeda, M., «The Youth Guarantee in Spain: A worrying situation after its implementation», 2021, p. 96-97.

Or. en

Alteração 120
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Salienta que os jovens que abandonam precocemente o ensino e a formação correm um risco significativamente mais elevado de se tornarem NEET e de exclusão social a longo prazo, ao passo que os custos suportados pela sociedade constituem um encargo económico, refletido em impactos negativos anuais nas taxas de emprego, na coesão social e na competitividade a longo prazo da União;

Or. en

Alteração 121
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-D. Salienta que a pobreza infantil e juvenil tem um impacto ao longo da vida na educação, na saúde e no emprego, bem como um impacto anual significativo no PIB; considerando que a pobreza infantil e juvenil é transmitida de geração em geração;

Or. en

Alteração 122
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta profundamente que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034;	6. ***Destaca as reações geralmente positivas sobre a fusão da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+, registando uma melhoria do acesso e da simplificação;*** salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta profundamente que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034; ***considera que a ausência de uma afetação específica ao emprego dos jovens corre o risco de conduzir a um financiamento inadequado, tal como salientado pelo Tribunal de Contas Europeu antes da sua introdução[22-A];***

[22-A] Relatório Especial n.º 3/2015 do Tribunal de Contas Europeu (TCE), de 24 de março de 2015, intitulado «Garantia

para a Juventude da UE: primeiras medidas tomadas, mas riscos de execução futuros», p. 24.

Or. en

Alteração 123
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; ***lamenta profundamente*** que essa afetação, um legado da IEJ, não ***esteja*** incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034;	6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; ***toma nota do facto de*** que essa afetação, um legado da IEJ, não ***está*** incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034 ***e sublinha que continua a ser prerrogativa exclusiva dos Estados-Membros a definição do financiamento e das prioridades estratégicas de apoio aos seus próprios jovens, sem estarem sujeitos a requisitos orçamentais vinculativos e centralizados a nível da União***;

Or. fr

Alteração 124
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*

6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta ***profundamente*** que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034;	6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034; ***apela à criação de um FSE autónomo e separado no QFP 2028-2034, a fim de assegurar um financiamento suficiente, previsível e específico para a implementação eficaz da Garantia para a Juventude reforçada em todos os Estados-Membros, em particular naqueles que não atingiram, no mínimo, a meta para 2030;***

Or. en

Alteração 125
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta profundamente que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034;	6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta profundamente que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034; ***solicita o restabelecimento dessa afetação e o reconhecimento do emprego dos jovens como uma prioridade de investimento no próximo ciclo de***

financiamento;

Or. en

Alteração 126
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta profundamente que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034;	6. Salienta que a integração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) no FSE+ resultou na obrigação de afetar 12,5 % do FSE+ a ações e reformas que promovem o emprego dos jovens, o EFP e a transição da escola para o trabalho nos Estados-Membros com uma taxa NEET superior à média da UE; lamenta profundamente que essa afetação, um legado da IEJ, não esteja incluída na proposta da Comissão para o quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034***, alertando para o risco de essa ausência ser suscetível de prejudicar os resultados alcançados***;

Or. it

Alteração 127
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que os desafios a longo prazo da implementação da Garantia para a Juventude persistem e estão a revelar-se difíceis de resolver, como o apoio aos perfis de difícil acesso, a taxa de cobertura deste instrumento, a qualidade das ofertas, a capacidade dos prestadores

de serviços da Garantia para a Juventude ou o quadro de acompanhamento incompleto; toma nota das últimas revisões do Comité do Emprego (COEM) e da ênfase colocada nas dificuldades persistentes em superar os obstáculos estruturais e institucionais que impedem a integração sustentável dos jovens, em chegar aos NEET inativos e vulneráveis, na mobilização dos orçamentos nacionais para assegurar a sustentabilidade dos regimes, bem como no acompanhamento e na recolha de dados[23-A];

[23-A] Documento 6184/26. Documento 6831/24.

Or. en

Alteração 128
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Sublinha que o FSE+, que financia a Garantia para a Juventude, é o instrumento de financiamento mais importante da União Europeia no domínio do mercado de trabalho e da política social, apoiando em particular os jovens no acesso à educação e à formação, no início das suas carreiras, na procura de bons empregos, na promoção do empreendedorismo, no financiamento de programas de luta contra a pobreza e na melhoria das oportunidades socioeconómicas;

Or. en

Alteração 129
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Manifesta a sua preocupação com o abrandamento do emprego dos licenciados em determinados Estados-Membros

Or. en

Alteração 130
Hristo Petrov, Irena Joveva, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Observa que a ênfase do Semestre Europeu na Garantia para a Juventude diminuiu nos últimos anos, em particular no que diz respeito às recomendações específicas por país, que não mencionaram o instrumento fora dos anos em que as recomendações foram publicadas e a dinâmica política que as rodeia; salienta, tendo em conta a situação do mercado de trabalho em alguns Estados-Membros, que é evidente uma discrepância entre estas situações e a formulação de recomendações específicas por país; lamenta a decisão tomada no âmbito do procedimento de desequilíbrios macroeconómicos de reduzir a taxa de desemprego dos jovens para um indicador auxiliar, embora este continue a ser um problema preocupante em muitos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 131
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Destaca o fenómeno da sobrequalificação dos trabalhadores mais jovens para as suas funções e a forma como este desfasamento pode ter um impacto negativo no potencial de obtenção de rendimentos a longo prazo e, em última análise, reduzir os resultados em matéria de pensões.

Or. en

Alteração 132
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Recorda que a Garantia para a Juventude funciona no âmbito de um quadro mais vasto de políticas nacionais e da UE e que o seu êxito depende também de políticas noutros domínios, como a família, a habitação, as estruturas de acolhimento de crianças, os transportes, a saúde mental e a luta contra a discriminação; salienta que os jovens enfrentam desafios multidimensionais aos quais não é possível responder com um único instrumento centrado no emprego;

Or. en

Alteração 133
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Reconhece as pessoas que estão em situação de subemprego e as implicações a longo prazo que tal pode ter no seu potencial de obtenção de rendimentos e nos eventuais resultados em termos de pensões. A este respeito, insta a Estratégia para a Juventude a trabalhar no sentido de assegurar que seja oferecido emprego a tempo inteiro aos jovens em situação de subemprego, sempre que possível.

Or. en

Alteração 134
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 6-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-D. Congratula-se com a Declaração dos Balcãs Ocidentais de 2021[24-A] e com a adoção por estes países de estratégias nacionais de garantia para a juventude, demonstrando a atratividade deste instrumento; salienta que estes esforços são importantes para promover o processo de adesão à UE, mas reconhece dificuldades semelhantes às enfrentadas pelos Estados-Membros em termos de alcançar os grupos vulneráveis, a capacidade dos serviços públicos de emprego e a qualidade das ofertas; salienta o importante papel do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) no apoio à implementação da Garantia para a Juventude nos Balcãs Ocidentais;

	24a ***https://www.esap.online/docs/141/western-balkans-declaration-on-ensuring-sustainable-labour-market-integration-of-young-people.***

Or. en

Alteração 135
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 6-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-D. Manifesta a sua preocupação com a propagação do trabalho precário e das formas atípicas de emprego no mercado de trabalho, em particular para os jovens, e reconhece as implicações a longo prazo que tal pode ter no seu potencial de remuneração e nos seus eventuais resultados em matéria de pensões. A este respeito, insta a Garantia para a Juventude reforçada a trabalhar no sentido de assegurar que seja oferecido emprego a tempo inteiro aos jovens em situação de subemprego, sempre que possível

Or. en

Alteração 136
Hristo Petrov, Irena Joveva, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Reconhece que a Garantia para a Juventude reforçada esteve na base de reformas institucionais e inovações políticas em todos os Estados-Membros e	7. Reconhece que a Garantia para a Juventude reforçada esteve na base de reformas institucionais e inovações políticas em todos os Estados-Membros e

também suscitou uma reflexão sobre a reorganização das políticas ativas do mercado de trabalho destinadas aos jovens;	também suscitou uma reflexão sobre a reorganização das políticas ativas do mercado de trabalho destinadas aos jovens; ***salienta que a Garantia para a Juventude reforçada é uma das políticas mais ambiciosas em termos operacionais, embora não seja vinculativa para os Estados-Membros e permita a adaptação dos seus regimes a nível nacional;***

Or. en

Alteração 137
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. ***Reconhece*** que a Garantia para a Juventude reforçada ***esteve na base de reformas institucionais e inovações políticas em todos os*** Estados-Membros ***e também suscitou uma*** reflexão sobre a reorganização das políticas ativas do mercado de trabalho ***destinadas aos jovens***;	7. ***Observa*** que a Garantia para a Juventude reforçada ***resultou frequentemente na criação de novas camadas burocráticas nos*** Estados-Membros***, sem conseguir reduzir o desemprego estrutural; salienta que qualquer*** reflexão sobre a reorganização das políticas ativas do mercado de trabalho ***deve ser realizada com respeito absoluto pela soberania social dos Estados-Membros e visar a atenuação das restrições às PME, em vez de impor uma engenharia institucional europeia***;

Or. fr

Alteração 138
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Reconhece que a Garantia para a	7. Reconhece que a Garantia para a

Juventude reforçada esteve na base de reformas institucionais e inovações políticas em todos os Estados-Membros e também suscitou uma reflexão sobre a reorganização das políticas ativas do mercado de trabalho destinadas aos jovens;	Juventude reforçada esteve na base de reformas institucionais e inovações políticas em todos os Estados-Membros e também suscitou uma reflexão sobre a reorganização das políticas ativas do mercado de trabalho destinadas aos jovens; ***observa, no entanto, que estas reformas se centraram frequentemente no aumento da flexibilidade do mercado de trabalho e não na garantia de empregos de qualidade e estáveis;***

Or. el

Alteração 139
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Considera que a implementação da Garantia para a Juventude renovada se centrou frequentemente de forma demasiado restrita na ativação do emprego, ao mesmo tempo que a consecução dos seus objetivos principais exige uma abordagem mais holística que combine políticas ativas e passivas do mercado de trabalho com um acesso efetivo a medidas de inclusão social e a serviços essenciais, incluindo apoio social, de saúde e de habitação, a fim de assegurar resultados estáveis, inclusivos e a longo prazo para os NEET;

Or. en

Alteração 140
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução

N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Observa com preocupação que os planos de execução de muitos Estados-Membros não foram atualizados ao longo da última década e, por conseguinte, deixaram de refletir as atuais realidades do mercado de trabalho, como o aumento do trabalho precário, as transições digital e ecológica e o crescente subemprego;

Or. en

Alteração 141
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que o impacto da Garantia para a Juventude reforçada é desigual entre ***os*** Estados-Membros em termos da sua implementação e no que diz respeito aos elementos específicos do reforço;	8. Salienta que o impacto da Garantia para a Juventude reforçada é desigual ***tanto*** entre Estados-Membros ***como nos mesmos*** em termos da sua implementação e no que diz respeito aos elementos específicos do reforço; ***sublinha que os diferentes níveis de desenvolvimento socioeconómico, as condições do mercado de trabalho local e o acesso aos serviços resultam em fortes disparidades regionais e locais em termos de desemprego e inatividade dos jovens; salienta que uma sensibilização eficaz tem de refletir as realidades locais e envolver serviços e organizações locais de confiança que trabalhem diretamente com os jovens;***

Or. en

Alteração 142
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que o impacto da Garantia para a Juventude reforçada é desigual entre os Estados-Membros em termos da sua implementação e no que diz respeito aos elementos específicos do reforço;	8. Salienta que o impacto da Garantia para a Juventude reforçada é desigual entre os Estados-Membros em termos da sua implementação e no que diz respeito aos elementos específicos do reforço; ***regista a diversidade de abordagens da Garantia para a Juventude no que diz respeito à sua execução e ao âmbito das ofertas apresentadas, e que todos os modelos nacionais aplicados deixam margem para melhorias; reconhece que os Estados-Membros têm pontos de partida diferentes e que alguns Estados-Membros enfrentam desafios demográficos e uma saída dos jovens ativos;***

Or. en

Alteração 143
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Congratula-se com a extensão do grupo etário abrangido pela Garantia para a Juventude reforçada aos jovens com idades compreendidas entre os 25 e os 29 anos, num contexto em que a transição da escola para o mercado de trabalho está a demorar mais tempo do que antes; observa que esta extensão aumentou a participação em regimes da Garantia para a Juventude reforçada, representando este grupo etário cerca de um terço do número total de participantes em 2024[25-A]; salienta que este aumento da participação nem sempre foi acompanhado por um aumento da

capacidade dos serviços públicos de emprego, que são confrontados com um maior número de casos, alguns dos quais são mais complexos; lamenta que alguns Estados-Membros tenham decidido não aplicar esta extensão da faixa etária para a Garantia para a Juventude reforçada;

[25-A] ***Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão, «Data collection for monitoring of Youth Guarantee schemes: 2024», dezembro de 2025.***

Or. en

Alteração 144
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Sublinha que estudos recentes sobre a participação de base comunitária sugerem que uma abordagem colaborativa é essencial para o êxito em termos de gestão da transição da escola para o emprego, incluindo modelos integrados em que os serviços de promoção do emprego cooperam a nível local com os prestadores básicos de segurança social para os candidatos a emprego;

Or. en

Alteração 145
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-B. Salienta que o êxito da Garantia para a Juventude reforçada na luta contra o desemprego dos jovens e o estatuto de NEET depende da integração efetiva das políticas de emprego, educação e juventude, de parcerias sólidas com os governos, os parceiros sociais e as organizações de juventude e de medidas abrangentes que abordem o apoio à família, a habitação, o acolhimento de crianças, as desigualdades de género, a participação no mercado de trabalho, os direitos parentais, o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar, o acesso a cuidados de saúde a preços acessíveis e a proteção social universal e solidária;

Or. en

Alteração 146
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 8-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-C. Recorda que a estabilidade socioeconómica familiar, o acesso a educação e formação de qualidade e mercados de trabalho inclusivos são condições essenciais para o êxito da transição dos jovens do ensino para o emprego e estão intrinsecamente ligados aos objetivos da Garantia para a Juventude;

Or. en

Alteração 147
Niels Geuking, Pascal Arimont, Romana Tomc, David Casa, Isabelle Le Callennec, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 8-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-D. Recorda que a Resolução do Parlamento Europeu, de novembro de 2023, sobre a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social das crianças e das famílias, em sinergia com a Garantia Europeia para a Infância, lançou as bases para uma iniciativa «Famílias mais Fortes»[2-A] e o Contrato Europeu de Família[3-A], combinando prestações familiares garantidas, licença parental e acesso a estruturas de acolhimento de crianças de qualidade, um pré-requisito fundamental para a eficácia da Garantia para a Juventude, uma vez que garante o equilíbrio entre a vida profissional e familiar dos NEET, em particular dos pais jovens, e ajuda a prevenir a exclusão económica a longo prazo;* ***[2-A] https://www.nielsgeuking.eu/stronger ***[3-A] https://www.nielsgeuking.eu/en/scientificstudy***

Or. en

Alteração 148
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 8-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-E. Sublinha que combater o atraso na parentalidade, apoiar o planeamento familiar entre jovens (vulneráveis) e proporcionar um rendimento parental socialmente seguro pode ajudar a enfrentar os desafios demográficos, fazer

face à escassez de competências e reforçar as famílias jovens e a equidade intergeracional;

Or. en

Alteração 149
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 8-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-F. Sublinha que a integração de uma abordagem ao longo da vida centrada na família na comunicação da Comissão sobre a Garantia para a Juventude reforçada pode ajudar a prevenir o desemprego dos jovens, o abandono precoce do ensino e da formação, o estatuto de NEET, a pobreza no trabalho e a exclusão social, contribuindo assim para a coesão social a longo prazo e a equidade intergeracional na União;

Or. en

Alteração 150
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 8-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-G. Realça que a solidariedade intergeracional é uma pedra angular do modelo de Estado-Providência da UE e que cumpre preservar a coesão social num contexto de mudanças demográficas e de transformação económica;

Or. en

Alteração 151
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os jovens e, em certa medida, entre as autoridades, para além das diretamente responsáveis pelos regimes ou pelas questões relacionadas com o emprego;	9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os jovens e, em certa medida, entre as autoridades, para além das diretamente responsáveis pelos regimes ou pelas questões relacionadas com o emprego; ***salienta que a integração da Garantia para a Juventude em programas mais amplos corre o risco de ofuscar as oportunidades que estes programas oferecem aos NEET; observa que os NEET mais difíceis de alcançar continuam a ser os que menos conhecem estes programas e os serviços disponíveis para os apoiar;***

Or. en

Alteração 152
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os jovens e, em certa medida, entre as autoridades, para além das diretamente responsáveis pelos regimes ou pelas questões relacionadas com o emprego;	9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os jovens e, em certa medida, entre as autoridades, para além das diretamente responsáveis pelos regimes ou pelas questões relacionadas com o emprego; ***sublinha que a baixa sensibilização se deve, em parte, à ausência de campanhas***

de informação acessíveis, em particular as que visam os jovens com deficiência e os jovens provenientes de zonas desfavorecidas;

Or. en

Alteração 153
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os ***jovens*** e, em certa medida, entre as ***autoridades, para além das*** diretamente ***responsáveis pelos regimes ou pelas questões relacionadas com o emprego***;	9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os ***NEET*** e, em certa medida, entre as ***partes interessadas pertinentes que não participam*** diretamente ***na sua execução, tais como prestadores de educação e formação, organizações de juventude, sociedade civil e outros intervenientes formais e informais; considera que esta baixa sensibilização é um obstáculo significativo à adoção e eficácia da Garantia para a Juventude reforçada***;

Or. en

Alteração 154
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os jovens e, em certa medida, entre as autoridades**,** para além das diretamente	9. Lamenta que a sensibilização para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada continue a ser reduzida entre os jovens***, as empresas*** e, em certa medida, entre as autoridades ***públicas*** para além das

responsáveis pelos regimes ou pelas questões relacionadas com o emprego;	diretamente responsáveis pelos regimes ou pelas questões relacionadas com o emprego ***e varia consideravelmente entre Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 155
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE);	10. Observa ***com forte preocupação*** que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação ***efetiva*** da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas ***de divulgação*** sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE); ***salienta que tal cria obstáculos sistémicos para os NEET que enfrentam exclusão social, desconfiança institucional, exclusão digital ou obstáculos práticos à participação em serviços formais; observa que tal compromete a coesão social e a equidade intergeracional, enraizando, em vez de reduzir, as desigualdades existentes;***

Or. en

Alteração 156
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que a divulgação continua	10. Observa que a divulgação continua

a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE);	a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE); ***insta, por conseguinte, os Estados-Membros a desenvolverem estratégias ativas de sensibilização através das escolas, dos serviços sociais, das autoridades locais, das organizações de juventude e das ferramentas digitais, a fim de identificar os jovens que não estão registados e aos quais é mais difícil chegar;***

Or. el

Alteração 157
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE);	10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE) ***e que estes últimos não disponham da capacidade para adotar uma abordagem proativa de divulgação nas comunidades***; ***observa que esta abordagem cria obstáculos para aqueles que enfrentam dificuldades práticas ou que não confiam nas instituições;***

Or. en

Alteração 158
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE);	10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE); ***insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem esforços específicos no sentido de assegurar uma sensibilização abrangente dos jovens para a Garantia para a Juventude, visando, em particular, os grupos vulneráveis e marginalizados;***

Or. en

Alteração 159
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE);	10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE) ***e salienta a necessidade de contemplar também medidas de orientação e acompanhamento personalizado para alcançar e apoiar as pessoas mais frágeis e que enfrentam maiores dificuldades no acesso aos serviço***;

Or. it

Alteração 160
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que a divulgação continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE);	10. Observa que a ***falta da capacidade de*** divulgação ***proativa e de base comunitária*** continua a ser um dos principais obstáculos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada; lamenta que as medidas sejam principalmente passivas e baseadas apenas nos NEET registados nos serviços públicos de emprego (SPE)***, criando obstáculos para aqueles que sentem desconfiança institucional ou que enfrentam desafios práticos, como o acesso aos transportes ou digital limitado***;

Or. en

Alteração 161
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Observa que os SPE descentralizados e integrados a nível local e as estruturas de base comunitária podem melhorar a divulgação, a participação e o apoio aos NEET e aos subgrupos vulneráveis difíceis de alcançar;

Or. en

Alteração 162
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos vulneráveis ou inativos, em particular em zonas remotas, como as comunidades ciganas;	11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos vulneráveis ou inativos, em particular em zonas remotas, como as comunidades ciganas; ***toma nota das reações de algumas partes interessadas, que indicam que os regimes beneficiam principalmente os jovens que já estão próximos do mercado de trabalho; recorda que esta falta de divulgação baseada em dados concretos conduz a uma lacuna de conhecimentos no que diz respeito aos subgrupos NEET a alcançar e dificulta o desenvolvimento de estratégias mais aperfeiçoadas; considera que o enfoque nos grupos vulneráveis no reforço da Garantia para a Juventude ainda não se concretizou através de mecanismos de divulgação eficazes em todos os Estados-Membros e de uma maior capacidade para alcançar este objetivo;***

Or. en

Alteração 163
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Manifesta preocupação ***com a*** equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***em termos da*** sua capacidade de chegar a ***grupos*** vulneráveis ou inativos, em particular em zonas remotas***, como as comunidades ciganas***;	11. Manifesta ***profunda*** preocupação ***relativamente à*** equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***e à*** sua capacidade de chegar a ***jovens*** vulneráveis ou inativos, em particular ***os que se encontram*** em zonas ***desfavorecidas e*** remotas***; salienta que a execução da***

	Garantia para a Juventude reforçada continua a estar integrada de forma insuficiente nas políticas de habitação, prestação de cuidados, proteção social e saúde, que se reforçam mutuamente e são fundamentais para apoiar a integração dos NEET vulneráveis no mercado de trabalho sustentável;

Or. en

Alteração 164
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos vulneráveis ou inativos, em particular em zonas remotas***, *como as comunidades ciganas***;	11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos vulneráveis ou inativos, em particular ***os que residem*** em zonas ***montanhosas, rurais e*** remotas ***sublinha a necessidade de melhorar as infraestruturas digitais para garantir a igualdade de acesso a programas e serviços de informação***;

Or. en

Alteração 165
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos vulneráveis	11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos ***mais***

ou inativos, ***em particular*** em zonas remotas***, como as comunidades ciganas***;	vulneráveis ou inativos, ***como os jovens com deficiência e os jovens residentes*** em zonas remotas;

Or. it

Alteração 166
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos vulneráveis ou inativos, em particular em zonas remotas***, como as comunidades ciganas***;	11. Manifesta preocupação com a equidade dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em termos da sua capacidade de chegar a grupos vulneráveis ou inativos, em particular em zonas remotas ***e ultramarinas***;

Or. fr

Alteração 167
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Sublinha com preocupação que a taxa de cobertura dos regimes da Garantia para a Juventude diminuiu ligeiramente desde a introdução do seu reforço e que estas taxas se situam em níveis alarmantemente baixos em alguns Estados-Membros, variando entre um mínimo de 1,1 % e menos de 50 % na maioria dos Estados-Membros[26-A]; observa que a taxa de cobertura é mais elevada entre o grupo etário dos 20 aos 24 anos, seguido do grupo etário dos 15 aos 19 anos e, em seguida, do grupo etário dos 25 aos 29 anos; reconhece que,

num contexto orçamental difícil, deve ser dada prioridade à integração dos NEET inativos ou vulneráveis nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada;

[26-A] ***Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão, «Data table on Youth Guarantee Direct indicators», fevereiro de 2026.***

Or. en

Alteração 168
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que as mulheres e, em particular, as mães solteiras continuam sobrerrepresentadas na população NEET, apesar do reforço da dimensão de género da Garantia para a Juventude reforçada; destaca que a execução da Garantia para a Juventude reforçada tem de refletir melhor os padrões específicos de género, em que as mulheres têm maior probabilidade de se tornarem NEET inativos e de estarem fora da força de trabalho, enquanto os homens têm maior probabilidade de serem NEET desempregados;

Or. en

Alteração 169
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução

N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta o papel crucial das escolas e das universidades, enquanto elo de ligação entre os sistemas de educação e o mercado de trabalho, na prevenção do abandono escolar precoce, na fuga de talentos da UE e na promoção da prestação de informações sobre as oportunidades da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 170
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Observa que a abordagem de execução em quatro fases é desigual entre Estados-Membros; salienta, em particular, que o levantamento dos serviços de apoio e dos grupos-alvo continua a ser limitado nos Estados-Membros, conduzindo mesmo a situações em que os beneficiários desconhecem que participam em regimes da Garantia para a Juventude; observa que a abordagem fragmentada entre as instituições e os serviços responsáveis pela execução da Garantia para a Juventude reforçada é frequentemente atribuída a regras de proteção de dados, a registos desatualizados ou à falta de identificação da autoridade responsável, o que impede a partilha de dados pessoais;

Or. en

Alteração 171
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Salienta que a capacidade e os recursos insuficientes nos serviços públicos de emprego (SPE) continuam a ser um obstáculo crítico e persistente à implementação eficaz da Garantia para a Juventude reforçada; manifesta a sua preocupação pelo facto de, muitas vezes, o pessoal dos SPE não receber formação adequada ou os recursos necessários para identificar, alcançar e prestar apoio personalizado aos NEET de forma eficaz, especialmente aos mais vulneráveis e mais difíceis de alcançar;

Or. en

Alteração 172
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-C. Salienta os obstáculos institucionais e administrativos observados com que se deparam os jovens migrantes quando tentam aceder à Garantia para a Juventude reforçada, à educação e ao mercado de trabalho em geral; destaca o reconhecimento lento e complexo das qualificações, os procedimentos burocráticos de autorização de trabalho e o acesso limitado aos SPE; observa que esses desafios são frequentemente agravados por quadros institucionais rígidos,

barreiras linguísticas e falta de apoio personalizado, correndo o risco de prender os jovens migrantes em empregos informais ou no desemprego de longa duração e de dificultar a sua integração efetiva no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 173
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-C. Salienta a necessidade absoluta de uma intervenção rápida e contínua para os NEET, a fim de evitar que fiquem presos em situações de vulnerabilidade; lamenta, neste contexto, os tempos de espera geralmente excessivos para as ofertas da Garantia para a Juventude reforçada e que a percentagem de saídas atempadas e positivas tenha diminuído ligeiramente desde o reforço da Garantia para a Juventude; observa, no entanto, que a eficácia das colocações é medida principalmente pelos resultados positivos que produzem, que diminuíram ligeiramente após seis meses, o que indica uma falta de reforço do apoio após a colocação;

Or. en

Alteração 174
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 11-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	11-D. Destaca os esforços envidados em alguns Estados-Membros no sentido de analisar as competências digitais dos NEET pelos SPE ou através da autoavaliação, mas salienta que muitos jovens sofrem de iliteracia digital, apesar de utilizarem ferramentas digitais; lamenta que, na maioria dos casos, a ênfase colocada nas competências no reforço da Garantia para a Juventude não se reflita de forma mais clara nos resultados analisados e que as iniciativas de desenvolvimento de competências ao abrigo destes regimes não estejam mais estreitamente integradas com outras iniciativas nacionais e da UE em matéria de competências;

Or. en

Alteração 175
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Manifesta preocupação com a tendência observada nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada de passar de serviços personalizados para serviços generalizados;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 176
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Manifesta preocupação com a	12. Manifesta preocupação com a

tendência observada nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada de passar de serviços personalizados para serviços generalizados;	tendência observada nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada de passar de serviços personalizados para serviços generalizados[27-A]; ***salienta que a abordagem personalizada é um dos elementos fundamentais para reforçar a Garantia para a Juventude e que esta abordagem é necessária para os NEET, que têm necessidades diversas e cujos subgrupos podem evoluir; recorda que as ações adaptadas às necessidades dos jovens tendem a ser mais eficazes e eficientes em termos de custos, uma vez que os baixos custos da prestação de serviços gerais não compensam a baixa eficácia desta abordagem; salienta, no entanto, os esforços envidados por vários Estados-Membros para reforçar a abordagem personalizada dos seus regimes da Garantia para a Juventude reforçada, nomeadamente através da inclusão de um plano de ação individual baseado no perfil do beneficiário no cerne da fase preparatória;***
	[27-A] Análise do COEM sobre a implementação da Garantia para a Juventude – Mensagens-chave (6831/24).
	Or. en

Alteração 177
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Manifesta preocupação com a ***tendência observada nos*** regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***de passar*** de serviços personalizados ***para serviços generalizados***;	12. Manifesta ***forte*** preocupação com a ***falha persistente dos*** regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***na prestação*** de serviços personalizados ***e com a tendência no sentido de abordagens cada vez mais generalizadas***; ***salienta que as abordagens***

	únicas contribuíram para a prevalência de ofertas da Garantia para a Juventude reforçada que não correspondem às competências e aos perfis individuais dos beneficiários; destaca que tal falha sistematicamente aos NEET vulneráveis e de longa duração que enfrentam obstáculos múltiplos e agravantes, dando simultaneamente prioridade aos que são mais fáceis de alcançar e apoiar; salienta que a heterogeneidade dos NEET e a variação significativa das condições do mercado de trabalho regional e local exigem abordagens adaptadas e personalizadas;
	Or. en

Alteração 178
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Manifesta preocupação com a tendência observada nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada de passar de serviços personalizados para serviços generalizados;	12. ***Observa que os NEET são um grupo diversificado com diferentes necessidades e que as iniciativas políticas devem refletir esta diversidade;*** manifesta preocupação com a tendência observada nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***em alguns Estados-Membros*** de passar de serviços personalizados para serviços generalizados***, que se revelaram menos eficazes na inclusão de jovens com menos oportunidades e de NEET não registados e que não têm em conta as dificuldades múltiplas e cumulativas enfrentadas por jovens com identidades cruzadas***;
	Or. en

Alteração 179
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. ***Manifesta preocupação com a tendência observada nos*** regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***de passar de serviços personalizados para serviços generalizados***;	12. ***Salienta a importância de prestar serviços tão personalizados quanto possível no âmbito dos*** regimes da Garantia para a Juventude reforçada***, evitando, sempre que possível, abordagens mais generalizadas, a fim de apresentar aos jovens as oportunidades de trabalho mais adequadas ao seu perfil***;

Or. en

Alteração 180
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Observa que a Comissão considera que as medidas adaptadas individualmente são, de um modo geral, mais eficazes, especialmente para os grupos desfavorecidos e os mais afastados do mercado de trabalho, podendo também ser mais eficientes em termos de custos;

Or. en

Alteração 181
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Salienta que a fraca coordenação horizontal entre intervenientes nacionais, regionais e locais revelou-se um desafio persistente para a execução eficaz da Garantia para a Juventude reforçada; observa com preocupação que a coordenação vertical insuficiente entre os níveis nacional e da União agravou ainda mais estes desafios, tendo as autoridades nacionais enfrentado dificuldades significativas no acesso e na utilização dos fundos da União disponíveis;

Or. en

Alteração 182
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Recorda que as medidas mais eficazes para melhorar a empregabilidade dos jovens são as relacionadas com a aprendizagem em contexto laboral e as competências profissionais com a participação direta dos empregadores, incluindo estágios, aprendizagens e ensino e formação profissionais (EFP) de elevada qualidade e remunerados de forma justa;

Or. en

Alteração 183
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-C. Lamenta que muitas autoridades públicas não tenham envolvido suficientemente os parceiros sociais, as organizações da sociedade civil e as organizações de juventude na conceção, execução e avaliação da Garantia para a Juventude reforçada, comprometendo a sua eficácia;

Or. en

Alteração 184
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-C. Sublinha que uma elevada percentagem de aprendizagem em ambientes de trabalho reais é um forte motor da empregabilidade, do desenvolvimento de competências e da inovação;

Or. en

Alteração 185
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-D. Recorda que os sistemas de ensino dual que combinam a aprendizagem em sala de aula e a experiência de trabalho prática se revelam particularmente eficazes na promoção de transições mais fáceis para empregos estáveis;

Or. en

Alteração 186
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-E. Sublinha que o EFP de elevada qualidade desempenha um papel fundamental na melhoria da empregabilidade dos jovens e na satisfação das necessidades do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 187
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-F. Recorda que os programas de EFP devem adaptar continuamente os programas curriculares, de modo que incluam o bem-estar no local de trabalho, a empregabilidade, as competências digitais, a inovação, a IA e os setores emergentes;

Or. en

Alteração 188
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-G. Observa que o alinhamento da educação, da formação e da reconversão profissional com as necessidades do mercado de trabalho é fundamental para que os jovens e os adultos adquiram as competências necessárias para o emprego;

Or. en

Alteração 189
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-H. Salienta que os jovens, afetados pelas transições digital e ecológica, necessitam das competências e das oportunidades para impulsionar a inovação, a competitividade, a produtividade e o crescimento económico;

Or. en

Alteração 190
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-I. Salienta que demasiados jovens abandonam o ensino obrigatório sem as competências necessárias para o EFP ou

para empregos de qualidade, aumentando o risco de exclusão do mercado de trabalho e agravando a escassez de competências;

Or. en

Alteração 191
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-J. Salienta que o reforço da preparação para a formação e a promoção do EFP como uma via equitativa e atrativa são fundamentais para garantir oportunidades justas e uma mão de obra qualificada e resiliente na União;

Or. en

Alteração 192
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-K. Salienta que o reforço dos percursos de EFP, o aumento da atratividade das profissões técnicas e o alinhamento da formação com as transições ecológica e digital são essenciais para o emprego dos jovens e para os objetivos da União em matéria de clima, habitação e infraestruturas;

Or. en

Alteração 193
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-L. Reitera que garantir que os jovens, especialmente os futuros pais e as jovens mulheres com funções de prestação de cuidados, tenham acesso garantido a formação gratuita e individual durante o horário de trabalho pode ajudar a superar os obstáculos em termos de tempo, familiares e financeiros, apoiando a aprendizagem ao longo da vida e a inclusão no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 194
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-M. Salienta que a prestação informal de cuidados, incluindo a parentalidade, desenvolve competências valiosas e transferíveis que são diretamente relevantes para as necessidades modernas do mercado de trabalho, mas que não são reconhecidas nos sistemas formais;

Or. en

Alteração 195
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-N. Salienta que as competências adquiridas pelos jovens através da aprendizagem formal, não formal e informal devem ser plenamente reconhecidas e valorizadas para a carreira e o desenvolvimento profissional;

Or. en

Alteração 196
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-O (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-O. Salienta que o reconhecimento das competências de prestação de cuidados contribui para evitar sanções ao nível da progressão de carreira para as mães e os prestadores de cuidados, contribui para o desenvolvimento profissional e reduz os obstáculos à reentrada no mercado de trabalho, reduzindo assim o risco de estatuto de NEET e de exclusão económica a longo prazo;

Or. en

Alteração 197
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-P (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-P. Salienta que as medidas de apoio à

mobilidade são essenciais para garantir a igualdade de acesso a um ensino e formação profissionais de qualidade em todas as regiões;

Or. en

Alteração 198
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 12-Q (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-Q. Sublinha que as políticas de inclusão dos jovens centradas na garantia de acesso a uma educação, emprego, mobilidade laboral e empreendedorismo de qualidade podem ajudar a permitir que os jovens contribuam para as suas comunidades e para o desenvolvimento económico e social da UE;

Or. en

Alteração 199
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 12-R (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-R. Recorda com veemência que o desempenho e a capacidade de aprendizagem de todos os jovens, incluindo entre os 15 e os 18 anos e mais além, são reforçados através de uma alimentação saudável;

Or. en

Alteração 200
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas registou melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada;	13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas registou melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada; ***manifesta a sua preocupação com as reações das partes interessadas que indicam uma dependência de ofertas de emprego subvencionadas conducentes a contratos a termo, estágios sem objetivos de aprendizagem claros ou uma falta de ligação entre as qualificações dos participantes e as ofertas recebidas, bem como entre as necessidades e os serviços disponíveis; recorda que a recomendação salienta que a qualidade da oferta deve ser assegurada através do apoio após a colocação e do retorno de informação;***

Or. en

Alteração 201
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas registou melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada;	13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas registou melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada; ***salienta que as ofertas apresentadas no âmbito dos regimes de Garantia para a Juventude devem ser de***

qualidade genuína, conduzir à aquisição efetiva das competências atualmente necessárias ou à integração estável no mercado de trabalho e não devem implicar a substituição do emprego regular, o recurso abusivo a estágios ou a rotação de jovens em contextos temporários e precários;

Or. el

Alteração 202
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas registou melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada;	13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas registou melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada; ***e sublinha que os jovens necessitam de oportunidades concretas e de elevada qualidade, em particular de aprendizagem relacionada com o trabalho, aprendizagens, estágios e primeiras experiências de emprego que correspondam às necessidades do mercado de trabalho e ajudem a evitar a inadequação das competências e potenciais saídas de talentos;***

Or. en

Alteração 203
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Observa*** que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas ***registou*** melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada;	13. ***Lamenta*** que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, a qualidade das ofertas ***tenha registado*** melhorias materiais muito limitadas desde a introdução ***do reforço da Garantia para a Juventude; salienta que tem de se dar prioridade à melhoria da qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada; sublinha que é inaceitável que as ofertas não remuneradas ou de voluntariado possam estar incluídas no âmbito de aplicação*** da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 204
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, ***a*** qualidade ***das ofertas registou melhorias materiais muito limitadas desde a introdução da Garantia para a Juventude reforçada***;	13. Observa que, apesar da atenção dada ao alinhamento dos critérios de qualidade com os quadros da UE, ***em muitos casos, os empregos oferecidos são de baixa*** qualidade***, mal remunerados e sem perspetivas de progressão na carreira***;

Or. el

Alteração 205
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Salienta que a Garantia para a Juventude reforçada não conseguiu combater ativamente a discriminação em razão da idade e a prevalência do trabalho precário, deixando os NEET, e em particular os NEET vulneráveis, em risco de exploração e pobreza no trabalho devido a salários baixos, falta de proteção social, falta de segurança no emprego e desigualdade de tratamento; manifesta a sua preocupação pelo facto de tal poder contribuir para a normalização do emprego precário e de baixa qualidade no mercado de trabalho, em que os empregos estáveis e dignos são substituídos por estágios e formas de trabalho precárias e atípicas; destaca, a este respeito, a necessidade de detetar e inviabilizar práticas que contornem o objetivo dos estágios e da utilização de relações de trabalho típicas disfarçadas de estágios;

Or. en

Alteração 206
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Reconhece o potencial inovador da iniciativa «Aim, Learn, Master, Achieve» (ALMA) para os NEET desfavorecidos, a fim de proporcionar apoio adicional e experiência de aprendizagem em contexto laboral no estrangeiro a grupos-alvo vulneráveis ao abrigo de regimes da Garantia para a Juventude reforçada; salienta que as primeiras reações a este programa apontam para dificuldades na sua operacionalidade e para o abandono de um número considerável de participantes, o que indica a necessidade

de um maior apoio às organizações que executam ou pretendem executar projetos ALMA, bem como de apoio específico aos beneficiários[28-A];

[28-A] Avaliação de impacto dos projetos executados ao abrigo da iniciativa ALMA, Relatório de avaliação final, Iniciativa de Inovação Social+, 2026.

Or. en

Alteração 207
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-B. Lamenta que a implementação da Garantia para a Juventude reforçada continue a estar insuficientemente ligada aos sistemas de proteção social, o que resulta em casos em que a participação em regimes da Garantia para a Juventude reforçada pode resultar em prestações sociais reduzidas ou retiradas tanto para os NEET individuais como para os seus agregados familiares; considera que tal pode criar uma armadilha de pobreza em que os NEET vulneráveis podem ser desencorajados de aceitar ofertas de emprego, educação, formação e melhoria de competências;

Or. en

Alteração 208
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-B. Congratula-se com os programas desenvolvidos no âmbito dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada em determinados Estados-Membros destinados a desenvolver o empreendedorismo dos jovens e os incentivos às empresas em fase de arranque; considera que as iniciativas de criação de empresas exigem um apoio reforçado e especializado ao desenvolvimento de um plano empresarial sustentável que possa conduzir a uma empresa viável;

Or. en

Alteração 209
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-C. Congratula-se com o facto de as partes interessadas na Garantia para a Juventude considerarem que os fundos da UE disponíveis para o seu financiamento são, de um modo geral, adequados e acessíveis; observa, no entanto, a tendência em alguns Estados-Membros para recorrer quase exclusivamente ao FSE+ para financiar regimes da Garantia para a Juventude reforçada, o que levanta questões sobre a sustentabilidade destes programas ou a utilização de fundos da UE para substituir fundos nacionais preexistentes, limitando assim a capacidade de expansão dos programas em resposta à procura; manifesta a sua preocupação com as reações que indicam que os problemas com os fundos da UE resultam de uma persistente falta de capacidade humana, de uma má

coordenação em alguns Estados-Membros e de procedimentos pouco claros, que impedem a absorção e a utilização eficazes dos fundos disponíveis;

Or. en

Alteração 210
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 13-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-D. Congratula-se com o quadro de indicadores para o acompanhamento da Garantia para a Juventude pelo Comité do Emprego (COEM) e com o seu acompanhamento anual da aplicação do instrumento, e destaca a solidez e a comparabilidade dos dados dos indicadores agregados a nível da UE; lamenta, no entanto, que o quadro de acompanhamento que contém os dados comunicados pelos Estados-Membros seja de menor qualidade em termos de recolha de dados, do sistema de acompanhamento e da elevada proporção de situações desconhecidas nos resultados da Garantia para a Juventude; salienta, em particular, que os quadros nacionais de acompanhamento excluem frequentemente os NEET inativos que não estão registados nos serviços públicos, o que torna invisível uma grande parte do grupo-alvo da Garantia para a Juventude reforçada; manifesta a sua preocupação pelo facto de os indicadores de acompanhamento estarem completamente ausentes em vários Estados-Membros e não terem em conta a qualidade das ofertas;

Or. en

Alteração 211
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos e necessita de mais melhorias para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática;	14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos e necessita de mais melhorias para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática; ***salienta que os elementos da Garantia para a Juventude reforçada respondem às críticas do instrumento inicial, mas ainda não estão no bom caminho devido aos desafios operacionais persistentes, à falta de objetivos definidos e à avaliação dos regimes; reconhece que a maioria destes desafios se situa a nível dos Estados-Membros, mas que a UE deve continuar a desempenhar plenamente o seu papel no apoio aos mesmos, promovendo boas práticas e prestando assistência técnica, sempre que necessário; lamenta que a conclusão do Tribunal de Contas Europeu de 2017 de que os progressos da Garantia para a Juventude ficam aquém das expectativas ainda seja parcialmente verdadeira quase dez anos mais tarde;***

Or. en

Alteração 212
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Considera que a*** Garantia para a Juventude reforçada não ***alcançou*** plenamente os ***seus*** objetivos ***e necessita***	14. ***Salienta o potencial transformador da*** Garantia para a Juventude reforçada ***para reduzir o desemprego, o subemprego***

de mais melhorias para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática;	***e a exclusão social dos jovens; lamenta que este potencial ainda*** não ***tenha sido*** plenamente ***realizado pelos Estados-Membros e que*** os objetivos ***principais do instrumento para reduzir a inatividade de longa duração e reintegrar os NEET mais afastados do mercado de trabalho ainda não tenham sido, por conseguinte, alcançados; sublinha a necessidade urgente de uma reforma ambiciosa e de melhorias adicionais*** para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática;

Or. en

Alteração 213
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos e necessita de mais melhorias para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática;	14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos e necessita de mais melhorias para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática; ***regista as conclusões recentes da Eurofound de que o desfasamento entre as aspirações de emprego dos jovens e os resultados concretos do mercado de trabalho está associado a um maior risco de depressão e exclusão social;***

Or. en

Alteração 214
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos ***e necessita de mais melhorias para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática***;	14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos;

Or. el

Alteração 215
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos ***e necessita de mais melhorias para colmatar o fosso entre a ambição do instrumento e a sua implementação prática;***	14. Considera que a Garantia para a Juventude reforçada não alcançou plenamente os seus objetivos***.***

Or. fr

Alteração 216
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta que as medidas de habitação adaptadas às zonas onde são faladas línguas regionais, línguas minoritárias ou línguas nacionais menos utilizadas devem ser desenvolvidas em plena cooperação com as comunidades locais, uma vez que estas estão em melhor posição para compreender as suas próprias necessidades e os desafios

prementes que enfrentam;

Or. en

Alteração 217
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Sublinha a importância de um quadro político favorável à implementação da Garantia para a Juventude reforçada, como normas de qualidade para o emprego, as condições de trabalho, a educação, os estágios e os programas de aprendizagem, o desenvolvimento de estruturas adicionais de acolhimento de crianças para libertar o potencial dos pais, políticas de inclusão para as pessoas com deficiência, uma política de transportes eficaz, medidas para assegurar a acessibilidade dos preços da habitação e oportunidades adequadas de qualificação;

Or. en

Alteração 218
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas*** capacidades ***administrativas concretas dos SPE e de outras entidades nacionais*** responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada;	15. ***Exorta a Comissão Europeia a apoiar o reforço das*** capacidades ***das autoridades competentes*** responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada***, nomeadamente através do reforço dos recursos administrativos e humanos especializados***

	no apoio ao emprego dos jovens proporcional aos desafios a enfrentar; ***sublinha que, nos Estados-Membros em que as competências em matéria de políticas ativas de emprego e de formação profissional são atribuídas às autoridades infranacionais, os programas de reforço das capacidades devem ser acessíveis às autoridades regionais e locais competentes em pé de igualdade com as autoridades centrais;***

Or. it

Alteração 219
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada;	15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada; ***considera que esta modernização e digitalização dos SPE têm de ser acompanhadas de investimentos na formação de pessoal especializado, a fim de permitir a prestação de serviços eficazes e personalizados; insta a Comissão a assegurar que os SPE estejam mais bem equipados para chegar aos NEET que enfrentam obstáculos complexos; destaca o potencial de cooperação entre os SPE e as agências de emprego privadas;***

Or. en

Alteração 220

Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os Estados-Membros a ***introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas*** dos SPE e de outras entidades nacionais ***responsáveis pela*** implementação da Garantia para a Juventude reforçada;	15. Insta os Estados-Membros a ***atribuírem recursos dedicados especificamente para reforçar a capacidade administrativa*** dos SPE e de outras entidades nacionais ***pertinentes para assegurar a*** implementação ***efetiva*** da Garantia para a Juventude reforçada ***e para prestar apoio atempado, personalizado e efetivo no prazo de intervenção de quatro meses e apoio de acompanhamento sustentado***; ***apela à formação obrigatória e estruturada dos trabalhadores dos SPE e de outro pessoal pertinente sobre preconceitos inconscientes e não discriminação, à identificação proativa dos NEET de difícil acesso e à divulgação e apoio eficazes aos NEET vulneráveis;***

Or. en

Alteração 221
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas ***concretas*** dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada;	15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada; ***salienta a necessidade de reforçar os recursos e a formação dos SPE, nomeadamente através de pessoal adequado, da digitalização e de capacidades de***

divulgação, a fim de prestar um apoio personalizado e inclusivo aos jovens, em especial aos que se encontram em situações vulneráveis;

Or. en

Alteração 222
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os Estados-Membros a ***introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas dos SPE*** e de ***outras entidades*** nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada;	15. Insta os Estados-Membros a ***reforçarem a capacidade administrativa e operacional dos serviços públicos de emprego (SPE)*** e de ***outros organismos*** nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada***, nomeadamente através da cooperação mais estreita com escolas, universidades, prestadores de formação profissional e empregadores***;

Or. en

Alteração 223
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada;	15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada; ***tendo em vista transformar este instrumento num instrumento permanente;***

Or. en

Alteração 224
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada;	15. Insta os Estados-Membros a introduzirem melhorias específicas nas capacidades administrativas concretas dos SPE e de outras entidades nacionais responsáveis pela implementação da Garantia para a Juventude reforçada ***através do aumento do investimento público***;

Or. el

Alteração 225
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Insta os Estados-Membros a habilitarem as inspeções nacionais do trabalho e as autoridades competentes a detetarem e combaterem eficazmente práticas que contornem o objetivo dos estágios e a utilização de relações de trabalho normais disfarçadas de estágios, a assegurarem a plena aplicação do direito da União aplicável aos trabalhadores e a garantirem que os estagiários tenham acesso a canais de denúncia anónimos, seguros e eficazes para práticas irregulares e más condições de trabalho, alegadas violações de direitos e obrigações, e a fornecerem informações

sobre esses canais;

Or. en

Alteração 226
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Convida os Estados-Membros a assegurarem que a implementação da Garantia para a Juventude reforçada reflita as principais mensagens do Comité do Emprego (COEM), aprovadas pelo Conselho em 2018, 2019, 2021, 2023, 2025 e 2026, reforçando a prevenção e a intervenção precoce, promovendo parcerias eficazes a todos os níveis e reforçando a capacidade e o papel de coordenação dos serviços públicos de emprego (SPE);

Or. en

Alteração 227
Martine Kemp, Regina Doherty, Liesbet Sommen, Niels Geuking

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Salienta a importância de tirar pleno partido da Rede Europeia de Serviços Públicos de Emprego para promover o intercâmbio de boas práticas, promover a aprendizagem entre pares e a avaliação comparativa, bem como apoiar a convergência do desempenho entre Estados-Membros;

Or. en

Alteração 228
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Insta os Estados-Membros a afetarem investimentos específicos e acrescidos à implementação da Garantia para a Juventude reforçada em zonas com elevados níveis de desemprego e inatividade dos jovens, onde as desvantagens estruturais e os desafios de execução são maiores; apela ao reforço da capacidade administrativa, de divulgação e de prestação dos SPE nestes domínios, a fim de assegurar um apoio eficaz aos NEET vulneráveis e de difícil acesso;

Or. en

Alteração 229
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a equiparem eficazmente o pessoal dos SPE, reconhecendo-os como intervenientes de primeira linha que são fundamentais para envolver os jovens que enfrentam obstáculos complexos;

Or. en

Alteração 230

Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 15-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-C. Convida os Estados-Membros a investirem em infraestruturas de divulgação dos SPE descentralizadas e orientadas para a comunidade e a estabelecerem parcerias formais entre SPE, serviços sociais e organizações comunitárias locais, a fim de envolver melhor os NEET de difícil acesso e, em especial, os jovens das zonas rurais;

Or. en

Alteração 231
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 15-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-D. Insta os Estados-Membros a assegurarem que todos os modelos da Garantia para a Juventude, sejam eles sistemas orientados por percursos ou sistemas mais universalistas, cheguem ativamente aos jovens, em vez de dependerem apenas de registos, a fim de prestar um apoio equitativo, independentemente das circunstâncias ou da localização;

Or. en

Alteração 232
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução

N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação de emprego dos NEET;	16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação de emprego dos NEET; ***salienta que este apoio tem de ser prestado sob a forma de um pacote de medidas dos SPE e de outros serviços sociais pertinentes destinadas a ajudar a cuidar dos filhos e das responsabilidades familiares, a reforçar o planeamento familiar, a apoiar o acesso à habitação e aos cuidados de saúde, incluindo a saúde mental, e a combater a dependência; insta ainda os Estados-Membros com uma taxa de saída positiva e atempada ou uma taxa de cobertura inferior à média da UE a realizarem uma avaliação exaustiva dos seus regimes da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de identificar as razões para estas deficiências e corrigi-las reformulando estes regimes com base nos resultados;***

Or. en

Alteração 233
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação	16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, ***em especial respondendo às dificuldades em termos de habitação, saúde mental e financeiras***

de emprego dos NEET;	***identificadas como principais obstáculos à independência dos jovens,*** a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação de emprego dos NEET;

Or. en

Alteração 234
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação de emprego dos NEET;	16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação de emprego dos NEET***, incluindo o acesso à habitação, aos cuidados de saúde e ao apoio ao rendimento***;

Or. el

Alteração 235
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de ***abordar*** a situação de emprego ***dos NEET***;	16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos ***estruturais e muitas vezes*** complexos enfrentados pelos NEET ***vulneráveis***, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social ***e do mercado de trabalho*** antes de ***melhorar*** a ***sua*** situação de emprego;

Or. en

Alteração 236
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Insta a Comissão e*** os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação de emprego dos NEET;	16. ***Convida*** os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social antes de abordar a situação de emprego dos NEET;

Or. fr

Alteração 237
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de combater as causas que estão na base da exclusão social ***antes de abordar a situação de emprego dos NEET***;	16. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio abrangente para eliminar os obstáculos complexos enfrentados pelos NEET, a fim de ***sanar a sua situação profissional e*** combater as causas que estão na base da exclusão social;

Or. en

Alteração 238
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução

N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Sublinha que a saúde mental precária, o isolamento social e a falta de apoio psicossocial personalizado constituem obstáculos significativos à integração de muitos jovens no ensino, na formação e no mercado de trabalho; insta os Estados-Membros a incorporarem serviços de apoio psicossocial adequados nas medidas de execução da Garantia para a Juventude;

Or. el

Alteração 239
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Insta os Estados-Membros a garantirem que todos os empregos oferecidos no âmbito dos regimes da Garantia para a Juventude proporcionem salários dignos, pelo menos ao nível do salário mínimo ou das convenções coletivas de trabalho;

Or. el

Alteração 240
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Salienta que os jovens que vivem em zonas insulares e remotas,

nomeadamente nas ilhas do mar Egeu e nas regiões remotas da União que fazem fronteira com países terceiros, bem como em regiões situadas nas fronteiras externas orientais da UE, enfrentam desafios únicos e persistentes em matéria de acesso à educação, à formação e ao emprego; sublinha que estes desafios são acentuados pelo isolamento geográfico, pelos elevados custos de transporte e pelo declínio demográfico em curso; insta a Comissão e os Estados-Membros a estabelecerem medidas específicas e específicas para estas regiões no contexto da Garantia para a Juventude, com o objetivo de apoiar o emprego local e prevenir o êxodo dos jovens;

Or. el

Alteração 241
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;	17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada ***em todas as suas fases***; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho***, as instituições de ensino e formação***, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET; ***salienta a importância da cooperação formal, como comissões tripartidas, acordos de cooperação ou protocolos a nível nacional entre escolas, SPE e parceiros sociais, a fim de alcançar este objetivo; salienta a necessidade de***

reforçar a confiança entre prestadores de serviços e comunidades locais da Garantia para a Juventude reforçada, por exemplo, alinhando as ofertas de ensino e formação com as necessidades do mercado de trabalho e colocando os jovens em empregos apenas quando estão bem preparados para entrar no mercado de trabalho; incentiva os Estados-Membros a alargarem as boas práticas, tais como iniciativas de formação em parceria direta com os empregadores destinadas a garantir o recrutamento no final da formação, feiras de emprego, jornadas de informação ou outros eventos de correspondência entre empregadores e jovens;

Or. en

Alteração 242
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta ***que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação*** da Garantia para a Juventude reforçada***; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios***, os SPE, os parceiros sociais, ***os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local***, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;	17. Salienta ***a necessidade de aumentar a governação*** da Garantia para a Juventude reforçada ***através de uma maior coordenação entre as autoridades nacionais, regionais e locais competentes, os intervenientes na formação profissional e as instituições de ensino e formação***, os SPE, os parceiros sociais, ***as empresas e as entidades do terceiro setor***, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET ***e para oferecer aos jovens oportunidades de formação e emprego baseadas nas necessidades dos diferentes tecidos económicos territoriais***; ***sublinha que, nos Estados-Membros em que as competências em matéria de formação profissional e de políticas ativas de emprego são atribuídas às autoridades***

	infranacionais, os órgãos de poder local e regional devem ser considerados os principais interlocutores na aplicação da Garantia para a Juventude reforçada e devem dispor de canais diretos de acesso aos programas de financiamento europeu;

Or. it

Alteração 243
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação ***entre os ministérios***, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil ***a nível central*** e local, a fim de ***assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada*** de serviços para os NEET;	17. Salienta que uma abordagem colaborativa ***e baseada na comunidade, adaptada aos contextos regional e local,*** é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada ***e para chegar aos NEET mais vulneráveis***; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação ***e a estabelecerem parcerias formais com as instituições de ensino e formação***, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho ***pertinentes***, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil ***aos níveis nacional, regional*** e local, a fim de ***criar redes integradas*** de serviços ***e de permitir a identificação precoce e o apoio*** para os NEET; ***solicita, a este respeito, que esses parceiros sejam envolvidos de forma significativa na conceção, no acompanhamento e na execução de ofertas de estágios de qualidade;***

Or. en

Alteração 244
Gordan Bosanac

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;	17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, ***as autoridades locais,*** os SPE, os parceiros sociais, ***os serviços sociais e de saúde,*** os intervenientes do mercado de trabalho***, os prestadores de ensino e formação***, ***as organizações e*** os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local***, incluindo organizações de base comunitária, organizações lideradas por jovens e embaixadores da juventude que trabalham diretamente com jovens desfavorecidos***, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;

Or. en

Alteração 245
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que ***uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada***; ***insta os Estados-Membros a reforçarem*** a cooperação entre ***os ministérios, os SPE***, os parceiros sociais***, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de*** juventude ***e a sociedade civil*** a nível central e local, a fim de assegurar ***que***	17. Salienta que ***é necessária*** a cooperação entre ***as autoridades competentes***, os parceiros sociais ***e os organismos da*** juventude a nível central e local, a fim de assegurar ***um apoio abrangente aos*** NEET;

todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;

Or. el

Alteração 246
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;	17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET; ***incentiva o desenvolvimento de sistemas de ensino dual, aprendizagens e programas de aprendizagem em contexto laboral como instrumentos fundamentais para melhorar a empregabilidade dos jovens;***

Or. en

Alteração 247
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a	17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a

Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;	Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE***, com uma participação significativa nas tomadas de decisão dos sindicatos***, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;

Or. el

Alteração 248
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;	17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais***, os prestadores de serviços de segurança social***, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada ***e coordenada*** de serviços para os NEET;

Or. en

Alteração 249
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;	17. Salienta que uma abordagem colaborativa é essencial para assegurar o sucesso da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a reforçarem a cooperação entre os ministérios, os SPE, os parceiros sociais, os intervenientes do mercado de trabalho, os conselhos nacionais de juventude e a sociedade civil***, incluindo organizações de juventude,*** a nível central e local, a fim de assegurar que todos trabalham no âmbito de uma rede integrada de serviços para os NEET;

Or. en

Alteração 250
Martine Kemp, Regina Doherty, Liesbet Sommen, Niels Geuking

Proposta de resolução
N.º 17 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Salienta a importância de desenvolver parcerias setoriais e redes de empregadores locais, nomeadamente com as PME e os intervenientes da economia social, a fim de melhorar a sensibilização, conceber em conjunto as ofertas da Garantia para a Juventude e melhorar a correspondência entre a procura de emprego e as oportunidades de emprego para os jovens;

Or. en

Alteração 251
Hristo Petrov, Irena Joveva, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Incentiva os Estados-Membros a adotarem uma abordagem regional e territorial para a execução da Garantia para a Juventude reforçada, visando as regiões NUTS2 com as taxas de desemprego dos NEET e dos jovens mais elevadas; salienta que esta abordagem territorial tem de estar associada a uma dotação orçamental e beneficiar da supervisão nacional, a fim de assegurar a igualdade de normas de apoio e prestação de serviços em todo o país; salienta ainda que esta abordagem deve incluir medidas específicas para as zonas rurais, tais como formação especial para os NEET rurais, melhoria das infraestruturas físicas dos SPE, combinada com soluções digitais e móveis; insta ainda os Estados-Membros a envolverem mais estreitamente as autoridades locais na conceção dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de aumentar o seu sentimento de apropriação e assegurar uma aplicação coerente em todos os seus territórios com o plano de ação nacional;

Or. en

Alteração 252
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta a importância de alinhar as medidas da Garantia para a Juventude com as prioridades nacionais do mercado de trabalho e as estratégias setoriais em matéria de competências, em particular em setores com escassez estrutural de mão de obra, como a indústria transformadora, as tecnologias digitais, os

serviços de saúde e as profissões técnicas; salienta que as políticas de emprego para os jovens têm de responder à procura económica real e contribuir para reforçar a capacidade produtiva e a competitividade da Europa;

Or. en

Alteração 253
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a envolverem de forma significativa as organizações de juventude na execução, no acompanhamento e na avaliação da Garantia para a Juventude reforçada e em quaisquer futuras revisões das políticas; salienta que a consulta dos jovens, em particular dos NEET e dos NEET vulneráveis, garante que as experiências que viveram contribuem diretamente para uma maior eficácia da sensibilização, da divulgação e da prestação de serviços, em particular para as pessoas mais afastadas do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 254
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Louva o Centro de Conhecimento

da Garantia para a Juventude[29-A] e insta a Comissão a atualizar esta base de dados, centrando-se em iniciativas anteriores que se revelaram bem-sucedidas no apoio aos NEET e na sua integração sustentável no mercado de trabalho; considera que este Centro de Conhecimento deve servir de base para intercâmbios mais frequentes de boas práticas entre Estados-Membros, em particular no que diz respeito ao acompanhamento, à comunicação de informações, à governação e à cooperação; incentiva a realização de avaliações interpares entre os Estados-Membros, bem como a organização de projetos transfronteiriços sobre a implementação da Garantia para a Juventude reforçada; insta a Comissão a assegurar uma maior transparência no que diz respeito às reuniões dos coordenadores da Garantia para a Juventude e a alargar a sua participação a outras partes interessadas, como a sociedade civil, se for caso disso; considera que esta cooperação a nível europeu deve ser associada a relações interparlamentares mais estreitas;

[29-A] https://employment-social-affairs.ec.europa.eu/policies-and-activities/eu-employment-policies/youth-employment-support/reinforced-youth-guarantee/youth-guarantee-knowledge-centre_en.

Or. en

Alteração 255
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	17-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a sensibilização para a Garantia para a Juventude reforçada e a melhorarem a sua acessibilidade e usabilidade; apela à colaboração com grupos de jovens para desenvolver canais de comunicação mais inclusivos e uma linguagem e procedimentos simplificados, claros e de fácil utilização; sublinha a importância de uma marca coerente e sustentada, incluindo uma identidade visual reconhecível, para a comunicar claramente como uma iniciativa financiada pela UE, a fim de aumentar a sensibilização do público;

Or. en

Alteração 256
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas ***no*** abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens;	18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas ***na orientação e no acompanhamento personalizados para combater o*** abandono escolar precoce, ***bem como medidas de apoio psicossocial para a formação contínua e a integração no mercado de trabalho,*** a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens; ***incentiva os Estados-Membros a desenvolverem programas de formação em matéria de competências digitais e competências relacionadas com a inteligência artificial no âmbito da Garantia para a Juventude reforçada, assegurando que os jovens beneficiários adquiram tanto as competências operacionais básicas para a utilização de ferramentas digitais e***

sistemas de IA como a capacidade crítica para avaliar os seus riscos e implicações éticas, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento (UE) 2024/1689 (Regulamento IA) relativo à divulgação de literatura sobre inteligência artificial; salienta que as competências digitais e de IA devem ser integradas nos programas de ensino e formação profissional e não tratadas como módulos adicionais opcionais;

Or. it

Alteração 257
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas no abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens;	18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas no abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens; ***sugere que estes programas incluam mecanismos para que as escolas comuniquem aos serviços responsáveis pela Garantia para a Juventude reforçada casos de risco com base na frequência escolar ou no desempenho escolar, a fim de melhorar o mapeamento, medidas de acompanhamento para os jovens em risco de abandono escolar, cooperação para reforçar a capacidade familiar, desenvolver a aprendizagem da cidadania e o seu sentido de responsabilidade pelas suas decisões de carreira, bem como a obrigação de realizar entrevistas de saída com os jovens que abandonam precocemente a escola para avançar no sentido de uma estratégia individual para prosseguir a aprendizagem, o trabalho ou***

outros objetivos de vida;

Or. en

Alteração 258
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas no abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens;	18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas no abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens; ***estas políticas devem também incluir serviços de orientação profissional mais fortes e programas de mentoria que envolvam empregadores e profissionais, a fim de ajudar os jovens a fazer escolhas informadas em matéria de ensino e formação;***

Or. en

Alteração 259
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a ***incluírem nos*** regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***um conjunto de*** medidas preventivas ***centradas no*** abandono escolar precoce, a fim de ***evitar impactos posteriores na vida dos jovens***;	18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a ***reforçarem ainda os sistemas de alerta precoce no âmbito dos*** regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***para identificar os jovens em risco de se tornarem NEET; apela a*** medidas preventivas***, tais como avaliações de***

competências e orientação profissional e de carreira, para dar resposta ao abandono escolar precoce, a fim de ***reduzir a probabilidade de exclusão do mercado de trabalho a longo prazo e os seus efeitos negativos***;

Or. en

Alteração 260
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas no abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos ***posteriores*** na vida dos jovens;	18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas no abandono escolar precoce***, nomeadamente através do reforço dos serviços de apoio, orientação e aconselhamento, e de uma cooperação mais estreita entre os serviços de educação, sociais e de emprego***, a fim de evitar impactos ***a longo prazo*** na vida dos jovens;

Or. en

Alteração 261
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Exorta a Comissão e*** os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas	18. ***Insta*** os Estados-Membros a incluírem nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada um conjunto de medidas preventivas centradas no

no abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens;	abandono escolar precoce, a fim de evitar impactos posteriores na vida dos jovens;

Or. fr

Alteração 262
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Considera que estas medidas preventivas devem incluir uma orientação ao longo da vida que permita às pessoas, desde tenra idade, compreender o seu percurso de aprendizagem e as suas necessidades de carreira, bem como informações sobre oportunidades de atualização das suas competências em consonância com o mercado de trabalho, com o objetivo de as capacitar para assumirem o controlo das suas vidas e carreiras; salienta que a orientação ao longo da vida também pode assumir formas não formais ou informais, a fim de chegar aos grupos vulneráveis; incentiva os Estados-Membros a desenvolverem políticas de orientação ao longo da vida baseadas em dados concretos e assentes em normas de qualidade, incluindo orientação profissional nos programas curriculares escolares e módulos de reintegração de competências básicas e competências sociais para os desempregados de longa duração ou os jovens inativos;

Or. en

Alteração 263
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem os instrumentos e as práticas de definição de perfis e de seleção para os NEET, adotando uma abordagem sensível às questões de género, a fim de melhor adequar as necessidades e as respostas e reduzir as disparidades de género;

Or. en

Alteração 264
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Insta à melhoria das competências dos NEET pouco qualificados com ofertas adaptadas, como cursos em linha de curta duração sobre competências digitais, linguísticas, básicas e empresariais e literacia financeira, certificados por microcredenciais; reconhece os esforços envidados pelos Estados-Membros no que diz respeito aos programas de melhoria de competências e requalificação; salienta que, na maioria dos casos, não é necessário criar programas específicos de qualificação para a Garantia para a Juventude reforçada, mas sim criar oportunidades específicas para os beneficiários no âmbito dos sistemas nacionais existentes; considera que os jovens vulneráveis devem receber um maior apoio no acesso à aprendizagem e à formação profissional, em particular nos setores em transição;

Alteração 265
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a reforçarem ***a sua oferta*** de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ***ou*** fundos de formação em linha com os modelos nacionais;	19. ***Recorda que a Diretiva (UE) 2019/1152 já estabelece que a formação obrigatória tem de ser prestada gratuitamente, contabilizada como tempo de trabalho e ter lugar durante o horário de trabalho dos trabalhadores, observando simultaneamente que a transposição e a aplicação destas disposições continuam a ser desiguais entre Estados-Membros; salienta que os NEET permanecem totalmente fora do âmbito destas proteções;*** Insta ***os Estados-Membros a reconhecerem o direito individual à formação e aprendizagem ao longo da vida a todos os jovens, independentemente da sua situação de emprego e, para os que se encontram empregados, durante o horário de trabalho, gratuitamente e contabilizado como tempo de trabalho, a fim de assegurar a melhoria de competências e requalificação e o apoio ao desenvolvimento de carreiras; insta*** os Estados-Membros a reforçarem ***as suas ofertas*** de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida ***em estreita colaboração com parceiros sociais, instituições de ensino e formação***, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ***e*** fundos de formação em linha com os modelos nacionais***, bem como a assegurarem que a formação oferecida ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada seja contabilizada para as qualificações reconhecidas***;

Or. en

Alteração 266
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais;	19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais; ***exorta a Comissão a tirar partido da Declaração de Herning[30-A] na futura Estratégia de EFP da UE para melhorar a atratividade, a qualidade, a portabilidade e a inclusividade destas oportunidades para os jovens e demonstrar de forma concreta as oportunidades de carreira que oferecem, em especial no contexto da dupla transição e da procura do mercado de trabalho; congratula-se, neste contexto, com o anúncio da criação de um Observatório Europeu de Informações sobre Competências, nomeadamente para melhorar a capacidade de previsão de competências;***
	[30-A] Declaração de Herning sobre ensino e formação profissionais atrativos e inclusivos para uma maior competitividade e empregos de qualidade 2026-2030 (setembro de 2025).

Or. en

Alteração 267
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a ***reforçarem a sua oferta*** de EFP ***e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais*** de formação ***ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais***;	19. Insta os Estados-Membros a ***investirem em sistemas*** de EFP ***de elevada qualidade a todos os níveis, incluindo o ensino superior orientado para a formação profissional, capazes de responder eficazmente às necessidades do mercado de trabalho; solicita igualmente que valorizem e reforcem os mecanismos paritários*** de formação ***nas empresas geridos pelos parceiros sociais, enquanto instrumento essencial para garantir a continuidade dos percursos formativos ao longo da vida ativa e prevenir a obsolescência prematura das competências***;

Or. it

Alteração 268
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a reforçarem ***a sua oferta*** de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente ***explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação*** em linha com os modelos nacionais;	19. Insta os Estados-Membros a reforçarem ***as suas ofertas de competências digitais e*** de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente ***através do desenvolvimento de sinergias com outras iniciativas da UE, como o programa Erasmus+ e os Centros de Excelência Profissional, bem como através da promoção de estágios, de sistemas de ensino dual, da melhoria de competências e requalificação e da cooperação com PME e empresas locais,*** em linha com os

modelos nacionais;

Or. en

Alteração 269
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais;	19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais; ***salienta que estes investimentos devem dar especial prioridade às especializações digitais, técnicas e industriais, bem como às competências que correspondam às necessidades reais dos mercados de trabalho regionais e locais;***

Or. el

Alteração 270
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos	19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, ***garantindo a sua inclusão e a sua capacidade de resposta às necessidades do mercado de trabalho e da sociedade,***

nacionais;	nomeadamente ***no contexto das transições ecológica e digital,*** explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais***, garantindo simultaneamente normas mínimas de qualidade, acessibilidade e equidade em toda a União***;

Or. en

Alteração 271
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a ***modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais***	19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a ***adotarem incentivos fiscais direcionados aos jovens, tais como isenções de imposto sobre o rendimento para os jovens trabalhadores e a eliminação do imposto sobre as empresas para os jovens empresários, a fim de reter o capital humano nacional e conter a fuga de cérebros; recorda que o financiamento da UE para estes regimes deve beneficiar exclusivamente os jovens cidadãos dos Estados-Membros***

Or. fr

Alteração 272
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a	19. Insta os Estados-Membros a reforçarem a sua oferta de EFP e a

modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais;	modernizarem os seus sistemas de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente explorando opções de contas individuais de formação ou fundos de formação em linha com os modelos nacionais***, sem que estas substituam a responsabilidade pública de proporcionar uma educação gratuita, pública e universal***;

Or. el

Alteração 273
Martine Kemp, Regina Doherty, Liesbet Sommen, Niels Geuking

Proposta de resolução
N.º 19 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Salienta a necessidade de percursos de formação flexíveis e pertinentes para o mercado de trabalho e destaca o potencial dos formatos de aprendizagem curtos e modulares, nomeadamente as microcredenciais, para apoiar a melhoria de competências e a requalificação, colmatar as lacunas em termos de competências e envolver os jovens de difícil acesso;

Or. en

Alteração 274
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem, nomeadamente através do FSE+, dos fundos de coesão e de outros instrumentos adequados da UE,

a criação, o reforço e a interligação de redes que promovam competências relacionadas com o empreendedorismo, a inovação e a atividade por conta própria entre os jovens, em especial nas zonas montanhosas, insulares e remotas da União; salienta que o objetivo deve ser desenvolver competências, prestar orientação, trocar boas práticas e proporcionar aos jovens o acesso a oportunidades reais de integração profissional e de participação no mundo empresarial;

Or. el

Alteração 275
Martine Kemp, Regina Doherty, Liesbet Sommen, Niels Geuking

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insta os Estados-Membros a darem prioridade à implementação da Garantia para a Juventude reforçada em setores que enfrentam escassez de mão de obra e de competências, em estreita cooperação com os empregadores e os parceiros sociais, a fim de assegurar uma integração mais rápida e mais sustentável dos jovens no mercado de trabalho aberto; salienta que as ofertas devem ser orientadas para a procura, alinhadas com as necessidades do mercado de trabalho regional e contribuir para a competitividade da União e para as transições ecológica e digital;

Or. en

Alteração 276
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insta os Estados-Membros a melhorarem a qualidade e a inclusividade do ensino escolar, para que todos os aprendentes adquiram competências básicas, digitais, CTEM e transversais essenciais, incluindo competências não técnicas, necessárias para progredir com êxito no ensino e formação profissionais (EFP) e para se adaptarem às necessidades do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 277
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Sublinha a importância do empreendedorismo social enquanto instrumento de promoção do emprego dos jovens, nomeadamente dos jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade ou que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET); salienta que as empresas sociais podem contribuir para o desenvolvimento de competências, a integração social e a criação de empregos sustentáveis com impacto local; insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem o seu apoio às empresas sociais no contexto da Garantia para a Juventude reforçada, nomeadamente através de financiamento adequado, formação, orientação e acesso a redes de cooperação;

Or. el

Alteração 278
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Insta os Estados-Membros a assegurarem que o EFP, incluindo os sistemas de ensino dual que combinam a aprendizagem em sala de aula e a experiência de trabalho prática, seja um percurso respeitado e apelativo, a par do ensino académico; apela aos Estados-Membros para que promovam princípios de aprendizagem dual, a fim de facilitar transições harmoniosas para um emprego estável;

Or. en

Alteração 279
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 19-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-C. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem um acompanhamento contínuo e uma análise prospetiva das necessidades em matéria de competências, a fim de alinhar os sistemas de ensino e formação com a evolução do mercado de trabalho, em particular para os jovens, e tendo sempre em mente o desenvolvimento holístico dos jovens (competências para a vida);

Or. en

Alteração 280
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 19-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-D. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um acesso equitativo a oportunidades de formação e reconversão profissional para os jovens, incluindo os futuros pais e as jovens mulheres com responsabilidades de prestação de cuidados, facilitando o acesso a formação individual e gratuita durante o horário de trabalho e eliminando os obstáculos relacionados com limitações de tempo, responsabilidades de prestação de cuidados e custos financeiros;

Or. en

Alteração 281
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 19-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-E. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que cada criança e jovem em estruturas de acolhimento ou em escolas tenha acesso diariamente a uma refeição quente gratuita[4-A];
	4-A https://commission.europa.eu/publications/school-fruit-vegetables-and-milk-scheme-eu-school-scheme_en

Or. en

Alteração 282
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Solicita que exista, tanto a nível da UE como a nível nacional, uma maior sinergia entre a Garantia para a Juventude e os instrumentos da Garantia para a Infância, em particular para prestar apoio contínuo aos menores necessitados, dos 15 aos 18 anos e quando se tornam jovens adultos; salienta que essa abordagem integrada deve ter por objetivo evitar o fenómeno do «precipício na prestação de cuidados»;	20. Solicita que exista, tanto a nível da UE como a nível nacional, uma maior sinergia entre a Garantia para a Juventude e os instrumentos da Garantia para a Infância, em particular para prestar apoio contínuo aos menores necessitados, dos 15 aos 18 anos e quando se tornam jovens adultos; salienta que essa abordagem integrada deve ter por objetivo evitar o fenómeno do «precipício na prestação de cuidados»***[31-A], em que aqueles que saíram de estruturas de acolhimento se deparam com uma total falta de apoio após chegarem à idade adulta***; ***salienta a necessidade de reforçar a cooperação com os serviços sociais e os prestadores de cuidados alternativos, a fim de assegurar que as crianças que saem de estruturas de acolhimento não percam oportunidades educativas, nomeadamente através de percursos de apoio precoces e contínuos; salienta a necessidade de reforçar a cooperação com os serviços sociais e os prestadores de cuidados alternativos, a fim de assegurar que as crianças que saem de estruturas de acolhimento não percam oportunidades educativas, nomeadamente através de percursos de apoio precoces e contínuos; insta os Estados-Membros e os serviços públicos de emprego a alargarem as medidas de divulgação e os serviços de apoio a todos os contextos de prestação de serviços de acolhimento, incluindo casas de pequenos grupos e ambientes institucionais, a fim de garantir a igualdade de acesso à educação, à formação e a oportunidades futuras para todas as crianças em causa; salienta o potencial de sinergias entre a***

Garantia para a Juventude e outros programas, como o ALMA, o Erasmus+ e o Quadro Estratégico da UE para os Ciganos;

31-A ***Field, A, Sen, R, Johnston, C e Ellis, K 2021, «Turning 18 in Specialised Residential Therapeutic Care: Independence or a Cliff Edge?», Children & Society, vol. 35, n.º 5, p. 784. https://doi.org/10.1111/chso.12450.***

Or. en

Alteração 283
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Solicita que exista***, tanto a nível da UE como a nível nacional,*** uma maior sinergia entre a Garantia para a Juventude e os instrumentos da Garantia para a Infância, em particular para prestar apoio contínuo aos ***menores necessitados, dos 15 aos 18 anos e quando se tornam*** jovens adultos; salienta que essa abordagem integrada deve ter por objetivo evitar o fenómeno do «precipício na prestação de cuidados»;	20. Solicita que exista uma maior sinergia entre a Garantia para a Juventude ***reforçada*** e os instrumentos da Garantia para a Infância ***tanto a nível da União como a nível nacional***, em particular para prestar apoio contínuo aos ***jovens e*** jovens adultos ***necessitados***; salienta que essa abordagem integrada deve ter por objetivo evitar o fenómeno do «precipício na prestação de cuidados»***, em que os jovens que saem de estruturas de acolhimento se deparam com uma súbita falta de apoio social, educativo e em termos de habitação e emprego após chegarem à idade adulta***;

Or. en

Alteração 284
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Lamenta que, apesar dos esforços envidados, nenhum Estado-Membro esteja atualmente perto de alcançar as metas a nível da UE estabelecidas no Quadro Estratégico da UE para a Igualdade, a Inclusão e a Participação dos Ciganos, em particular o objetivo de reduzir para metade, até 2030, o fosso nas taxas de NEET entre os jovens ciganos e a população em geral; salienta que a identificação dos ciganos, em particular os provenientes de zonas rurais e isoladas, como grupo-alvo prioritário no âmbito da Garantia para a Juventude e a coordenação destes dois instrumentos em sinergia podem proporcionar melhorias mensuráveis nos resultados em matéria de educação, formação e emprego;

Or. en

Alteração 285
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Reitera a necessidade de aumento urgente do financiamento da Garantia para a Infância, com um orçamento específico de, pelo menos, 20 mil milhões de EUR; insiste em que este orçamento específico deve ser consagrado no próximo QFP e executado através do FSE autónomo e separado, com a obrigação vinculativa de cada Estado-Membro afetar pelo menos 5 % da sua dotação nacional do FSE à luta contra a pobreza infantil;

Or. en

Alteração 286
Martine Kemp, Regina Doherty, Liesbet Sommen, Niels Geuking

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Salienta a necessidade de reforçar as sinergias e complementaridades com outros programas e instrumentos da UE, nomeadamente o Erasmus+, o Corpo Europeu de Solidariedade e a EURES, a fim de proporcionar percursos mais abrangentes e integrados para os jovens, combinando oportunidades de educação, formação, mobilidade e emprego;

Or. en

Alteração 287
Niels Geuking, Pascal Arimont, Romana Tomc, David Casa, Isabelle Le Callennec, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a executarem a Garantia para a Juventude reforçada através de uma abordagem ao longo da vida centrada na família, garantindo total sinergia entre a Garantia para a Juventude e a Garantia para a Infância, bem como a iniciativa «Famílias mais Fortes» e o Contrato Europeu de Família;

Or. en

Alteração 288
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Considera que uma maior interoperabilidade entre os programas e planos de ação da UE reforçaria a ação global dos Estados-Membros, assegurando simultaneamente o valor acrescentado de cada programa e os seus esforços específicos de forma complementar; insta os Estados-Membros a reforçarem as ligações entre os seus regimes da Garantia para a Juventude reforçada e outros programas nacionais para a juventude, definindo prioridades para os beneficiários da Garantia para a Juventude reforçada; insta, neste contexto, os Estados-Membros a desenvolverem um plano nacional de cooperação para a juventude e a avaliarem e apresentarem regularmente relatórios sobre a abordagem integrada e transversal de apoio aos jovens;

Or. en

Alteração 289
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Insta os Estados-Membros a estabelecerem um percurso específico para as pessoas necessitadas que saem de estruturas de acolhimento no âmbito da implementação da Garantia para a Juventude reforçada, incluindo a identificação precoce e a inscrição

automática nos serviços da Garantia para a Juventude reforçada, a gestão coordenada de processos entre os serviços sociais e os serviços dos SPE e a continuidade do acesso ao apoio ao emprego, à proteção social, ao apoio à habitação e a outros serviços necessários para uma integração eficaz no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 290
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Solicita que os jovens, em especial os jovens pais, sejam devidamente apoiados na participação nas medidas da Garantia para a Juventude através do acesso a estruturas de acolhimento de crianças de elevada qualidade e a preços comportáveis, a horários de trabalho favoráveis à família e, se for caso disso, a assistência financeira, a fim de assegurar que as responsabilidades familiares não resultem na exclusão do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 291
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Apela a um apoio específico e acessível em matéria de saúde mental no

âmbito da Garantia para a Juventude para as jovens mães e os jovens pais, que estão particularmente em risco de depressão pós-natal, sobrecarga e mau equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar, a fim de evitar interrupções duradouras das suas trajetórias de emprego;

Or. en

Alteração 292
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-D. Insta os Estados-Membros a prestarem apoio acessível e desestigmatizante em matéria de saúde mental no âmbito da Garantia para a Juventude, como o acompanhamento e a mentoria pelos pares, aos jovens excluídos do mercado de trabalho devido à ansiedade, à depressão ou ao esgotamento profissional, conduzindo à capacitação e à complementaridade com os cuidados médicos;

Or. en

Alteração 293
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação***	21. ***Salienta a importância de abordagens personalizadas e diferenciadas para a reintegração dos jovens NEET no mercado de trabalho ou***

desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada;	***no ensino e nos programas de formação; solicita que os sistemas nacionais de*** implantação da Garantia para a Juventude reforçada ***prevejam uma definição inicial rigorosa do perfil dos beneficiários, destinada a identificar o nível de empregabilidade e os obstáculos específicos à participação, e a construir, com base nisso, percursos de acompanhamento diferenciados em função do perfil***; ***salienta o papel insubstituível dos intervenientes intermédios (institutos de formação profissional, organizações do terceiro setor e serviços de proximidade) no acompanhamento prestado aos jovens mais afastados do mercado de trabalho, que muitas vezes não entram em contacto com os serviços públicos de emprego através dos canais comuns; solicita que as vias de ativação para as mulheres NEET sejam acompanhadas de medidas integradas de apoio à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, tendo em conta o facto de a prestação de cuidados não remunerados serem a principal causa estrutural das disparidades de género na condição de NEET;***
	Or. it

Alteração 294
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude	21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada; ***solicita, em particular, que se***

reforçada;

invista em infraestruturas de divulgação descentralizadas e de base comunitária, combinadas com a prestação integrada de serviços, e que se afaste de um modelo tradicional que depende exclusivamente de um sistema de registo; salienta que muitas medidas se revelaram eficazes para alcançar os NEET de difícil acesso e devem agora ser reforçadas a nível nacional, incluindo mediadores ciganos, especialistas em ativação, unidades móveis dos SPE, serviços virtuais, trabalho aberto com jovens, divulgação direta nas ruas, utilização das redes sociais, programas de mentoria, animadores de juventude, presença em clubes desportivos, locais de lazer, centros comerciais e programas de embaixadores;

Or. en

Alteração 295
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ***ativação*** desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada;	21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ***inclusão social e de uma transição apoiada do ensino para o mercado de trabalho*** desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada***, também através de ações de formação em sensibilidade cultural e social dirigidas a todos os prestadores de serviços***; ***salienta a necessidade de ir além da dependência de sistemas baseados no registo, evoluindo para abordagens de proximidade proativas, descentralizadas e de base comunitária, aproximando os serviços dos jovens e reforçando a***

capacidade dos serviços públicos de emprego para envolver eficazmente os mais vulneráveis;

Or. en

Alteração 296
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada;	21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada; ***salienta a necessidade de assegurar a plena acessibilidade dos programas da Garantia para a Juventude aos jovens com deficiência, nomeadamente através de infraestruturas de formação acessíveis, serviços de apoio personalizado e uma cooperação reforçada com as organizações que representam as pessoas com deficiência, a fim de garantir a igualdade de oportunidades no acesso ao emprego, à formação e à aprendizagem;***

Or. en

Alteração 297
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*

21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET ***vulneráveis a nível nacional e local*** e a fazerem da ***ativação desse grupo*** a prioridade principal da ***sua*** implantação da Garantia para a Juventude reforçada;	21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação ***nacional, regional e local*** destinadas aos NEET ***de difícil acesso*** e a fazerem da ***sua integração no mercado de trabalho*** a prioridade principal da implantação da Garantia para a Juventude reforçada; ***apela à adoção de medidas de divulgação específicas e de apoio específico para os NEET vulneráveis, adaptadas para superar quaisquer obstáculos específicos que enfrentem, como a discriminação, os problemas de saúde, as responsabilidades de prestação de cuidados e o fenómeno dos sem-abrigo;***

Or. en

Alteração 298
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada;	21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada; ***insta, neste contexto, os Estados-Membros a criarem mecanismos que permitam uma transição harmoniosa da proteção de menores para os serviços de juventude, educação, formação e emprego;***

Or. el

Alteração 299
Kathleen Funchion

Proposta de resolução

N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada*;*	21. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local e a fazerem da ativação desse grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada*, **neste contexto, apela a esforços no sentido de assegurar a inclusão social e uma transição apoiada deste grupo do ensino para o mercado de trabalho.***

Or. en

Alteração 300
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Salienta que a intensificação destes esforços de divulgação tem de permitir chegar aos jovens vulneráveis que, até à data, têm sido invisíveis para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada; observa que os jovens vulneráveis não se identificam necessariamente com a categoria NEET e insta, a este respeito, os prestadores de serviços da Garantia para a Juventude a alargarem o alcance para além desta categorização; considera que a participação de intermediários entre pares, ONG e organizações da comunidade local é essencial para chegar diretamente aos NEET nas suas comunidades; observa que, para os jovens em situações de dificuldade mais agudas, a abordagem deve ser voluntária e ter um limiar baixo, sem necessidade de registo, documentação ou compromisso, mas sim baseada na compreensão dos problemas

encontrados e na sensibilidade aos seus valores e práticas;

Or. en

Alteração 301
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta os Estados-Membros a afetarem recursos específicos ao desenvolvimento de ações de divulgação proativas, descentralizadas e baseadas na comunidade e a reduzirem a dependência exclusiva de sistemas passivos, baseados no registo e exclusivamente digitais; salienta que essa divulgação é essencial para alcançar e reforçar a confiança dos NEET vulneráveis e de difícil acesso nos seus contextos locais, bem como para reduzir o risco de exclusão decorrente do estigma, da desconfiança institucional e da desigualdade digital;

Or. en

Alteração 302
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Convida os Estados-Membros a apoiarem os NEET vulneráveis, como os jovens em zonas rurais, os jovens pais e, em especial, as jovens mães e as mulheres NEET, através de medidas específicas, proporcionando uma divulgação precoce,

acesso a estruturas de acolhimento de crianças, oportunidades flexíveis de aprendizagem e de trabalho e apoio social e ao emprego coordenado, a fim de assegurar a integração sustentável no mercado de trabalho, a igualdade de género e a prevenção da exclusão a longo prazo;

Or. en

Alteração 303
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Reconhece a crise da habitação e o seu impacto desproporcionado nos jovens. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os órgãos de poder local e regional a assegurarem que as iniciativas políticas destinadas a resolver esta crise sejam sujeitas a «controlos da juventude», a fim de garantir que têm em conta as necessidades dos jovens.

Or. en

Alteração 304
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem apoio personalizado e direcionado às jovens mães ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada; salienta que

o contributo das jovens mães para o mercado de trabalho deve ser entendido de forma mais ampla do que o emprego por si só e deve reconhecer o trabalho de prestação de cuidados; lamenta que o estigma e a discriminação, as responsabilidades de prestação de cuidados desproporcionadas e as pressões financeiras possam reduzir a probabilidade de as jovens mães terem uma educação, formação e oportunidades de emprego intensivas; sublinha a importância de estruturas públicas de acolhimento de crianças gratuitas ou a preços acessíveis para facilitar o acesso das jovens mães à educação, à formação e ao emprego; apela à adoção de medidas específicas, como regimes de trabalho flexíveis e apoio financeiro específico neste contexto;

Or. en

Alteração 305
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Insta os Estados-Membros a ministrarem formação sobre preconceitos inconscientes e não discriminação aos investigadores, funcionários públicos, pessoal dos serviços de emprego e outros profissionais envolvidos no levantamento e na identificação de grupos vulneráveis ao abrigo da Garantia para a Juventude; incentiva os Estados-Membros a desenvolverem programas de formação e sensibilização para os empregadores que participam em regimes da Garantia para a Juventude, a fim de combater a discriminação e os preconceitos nas práticas de recrutamento e no local de trabalho, nomeadamente com base na

etnia, no género, nas deficiências físicas e intelectuais do desenvolvimento ou no contexto socioeconómico;

Or. en

Alteração 306
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Salienta o impacto único e negativo que a crise da habitação tem nas nossas línguas regionais, minoritárias e menos utilizadas e a forma como pode afetar de forma desproporcionada os jovens que desejam permanecer nas suas comunidades; por conseguinte, insta as autoridades locais, regionais, nacionais e da UE a adotarem medidas de habitação adaptadas e controlos dos jovens para as zonas onde estas línguas são faladas, incluindo isenções específicas, sempre que necessário, para salvaguardar os jovens nessas comunidades;

Or. en

Alteração 307
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Insta os Estados-Membros a disponibilizarem aos jovens pais, no âmbito dos regimes da Garantia para a Juventude, estruturas de acolhimento de crianças durante todo o dia, incluindo refeições e horários flexíveis, a fim de

eliminar os obstáculos à participação no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 308
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-C. Apela à adoção de medidas específicas da Garantia para a Juventude reforçada para apoiar os NEET que estão encarcerados ou que abandonaram os sistemas de custódia, bem como às pessoas que lutam contra a dependência; apela a programas adaptados e a um apoio sustentado para reduzir o estigma e facilitar a sua melhoria de competências e a sua reintegração eficaz e sustentável na sociedade e no emprego; salienta o impacto preventivo da participação inclusiva e ativa na educação, na formação e no emprego na redução dos riscos de abuso de substâncias e de álcool e na redução das taxas de criminalidade e de detenção dos jovens;

Or. en

Alteração 309
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 21-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-C. Sugere a sistematização da rotulagem da Garantia para a Juventude reforçada nos regimes nacionais e locais,

a fim de melhorar a visibilidade e sensibilizar as administrações, as autoridades locais e os beneficiários; salienta que é essencial que os beneficiários estejam cientes de que fazem parte de um regime da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de compreender o apoio global de que dispõem; exorta a Comissão a desenvolver, em conjunto com os Estados-Membros, um conjunto de regras de visibilidade para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 310
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 21-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-C. Convida os Estados-Membros a apoiarem eficazmente as mulheres NEET, sensibilizando os decisores políticos para os desafios e obstáculos específicos das mulheres, recolhendo e analisando dados sobre NEET desagregados por género para conceber medidas específicas de divulgação e ativação e promovendo oportunidades de EFP para as mulheres NEET, a fim de permitir a requalificação, o emprego e a integração sustentável no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 311
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 21-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-D. Insta os Estados-Membros a explorarem medidas para assegurar a continuidade da cobertura e do apoio ao abrigo da Garantia para a Juventude aos jovens que trabalham sazonal ou temporariamente no estrangeiro, tendo em conta que muitos passam apenas parte do ano a trabalhar no estrangeiro e regressam a casa sem rendimentos durante o resto do ano; salienta a importância de assegurar o reconhecimento das competências adquiridas no estrangeiro e o rápido reatamento das relações com os serviços de emprego após o regresso; insta ainda os Estados-Membros a recolherem e atualizarem de forma sistemática anualmente dados sobre o número de jovens que realizam trabalho sazonal ou temporário no estrangeiro, a fim de melhor informar as respostas políticas e assegurar um apoio personalizado;

Or. en

Alteração 312
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-D. Sublinha que a integração bem-sucedida no mercado de trabalho dos NEET vulneráveis depende do seu acesso a condições de vida básicas adequadas; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que a implementação da Garantia para a Juventude reforçada esteja estruturalmente ligada às políticas de habitação, prestação de cuidados, proteção social e saúde, a fim de eliminar os múltiplos obstáculos com que se

deparam os NEET vulneráveis no acesso a emprego, educação e formação de qualidade; insta os Estados-Membros a assegurarem que as ofertas da Garantia para a Juventude reforçada para os NEET vulneráveis sejam apoiadas por um acesso adequado a serviços facilitadores essenciais, incluindo assistência à habitação, acolhimento de crianças, transportes e cuidados de saúde;

Or. en

Alteração 313
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 21-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-D. Convida os Estados-Membros a promoverem a igualdade de género, o equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada e a prevenirem a exclusão social a longo prazo, reduzindo simultaneamente os custos sociais e económicos associados ao abandono precoce e ao prolongamento do estatuto de NEET;

Or. en

Alteração 314
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 21-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-E. Destaca a necessidade de esforços adicionais de levantamento para identificar as lacunas atuais e adaptar as estratégias de divulgação, bem como para

propor medidas e investimentos específicos para os diferentes subgrupos de NEET; insta, em particular, os Estados-Membros a realizarem uma análise abrangente e regional das características das populações NEET, bem como dos critérios que aumentam as possibilidades de se tornarem NEET, como o género, a idade, a deficiência ou o nível de educação, a fim de assegurar que as medidas sejam adaptadas às necessidades destes jovens; sugere que esta análise deve incluir a consulta dos grupos-alvo e das partes interessadas pertinentes, como a sociedade civil e os parceiros sociais;

Or. en

Alteração 315
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-E. Insta os Estados-Membros a desenvolverem ou reforçarem modelos de prestação de «balcão único» para os serviços da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de reduzir a fragmentação e os encargos administrativos e melhorar as taxas de participação dos NEET vulneráveis e de difícil acesso; sublinha a importância de centros com múltiplas agências de baixo limiar para os jovens, que centralizem o apoio da Garantia para a Juventude reforçada, bem como o emprego, a educação, a formação e os serviços sociais num local acessível; salienta que este modelo se revelou bem-sucedido em vários Estados-Membros na eliminação de obstáculos e na prestação do apoio holístico necessário para uma integração

eficaz no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 316
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 21-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-E. Incentivar a criação de uma «Mentoria para a Juventude» em todas as regiões da UE, a fim de permitir que particulares e voluntários com formação façam a mentoria e orientem os jovens de difícil acesso no ensino, na formação e na progressão na carreira, que cheguem aos jovens onde se encontram; salienta que esses programas de mentoria devem complementar, mas não substituir, o aconselhamento profissional dos SPE;

Or. en

Alteração 317
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 21-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-F. Insta a Comissão a prestar assistência técnica específica aos Estados-Membros no desenvolvimento de ferramentas digitais para identificar as necessidades dos beneficiários da Garantia para a Juventude com base nas boas práticas em matéria de apoio individualizado; sublinha, a este respeito, a utilização promissora de ferramentas de definição de perfis baseadas na IA em alguns Estados-Membros, mas salienta a

necessidade de supervisão humana para evitar erros de classificação; recomenda igualmente que os Estados-Membros disponibilizem ferramentas automatizadas de autoavaliação que avaliem os fatores que determinam o apoio disponível, observando que os canais em linha podem ser mais fáceis de utilizar por alguns jovens para o contacto inicial;

Or. en

Alteração 318
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-F. Insta os Estados-Membros a assegurarem uma ligação estrutural entre regimes da Garantia para a Juventude reforçada e sistemas de proteção social, assegurando um apoio individual contínuo e adequado ao rendimento dos jovens necessitados antes, durante e após as ofertas da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de evitar lacunas na cobertura, reduzir os riscos de pobreza durante as transições e assegurar que os NEET vulneráveis possam participar de forma significativa no emprego, na educação e na formação;

Or. en

Alteração 319
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-G. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem a igualdade de acesso ao rendimento mínimo adequado para os jovens em situação de necessidade; insta os Estados-Membros a eliminarem as restrições baseadas na idade nos sistemas de proteção social e a garantirem que os jovens tenham acesso a prestações sociais adequadas, com base em testes de recursos individuais e não baseados no agregado familiar;

Or. en

Alteração 320
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 21-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-H. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva relativa a regimes de rendimento mínimo adequados, garantindo um apoio ao rendimento que garanta uma vida digna para todas as pessoas necessitadas, independentemente da idade;

Or. en

Alteração 321
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Insta os Estados-Membros, em linha com a Recomendação do Conselho	22. Insta os Estados-Membros, em linha com a Recomendação do Conselho

de 2012, a reforçarem os seus sistemas de validação da aprendizagem não formal e informal; defende a adaptação desses sistemas para chegar aos NEET vulneráveis, reforçando as capacidades dos responsáveis pela validação ou oferecendo disposições específicas, assegurando simultaneamente a qualidade dos procedimentos;	de 2012***[32-A]***, a reforçarem os seus sistemas de validação da aprendizagem não formal e informal; defende a adaptação desses sistemas para chegar aos NEET vulneráveis, reforçando as capacidades dos responsáveis pela validação***, diversificando a certificação que pode ser obtida mediante validação*** ou oferecendo disposições específicas, assegurando simultaneamente a qualidade dos procedimentos; ***destaca as boas práticas de validação identificadas no inventário europeu de validação da aprendizagem não formal e informal[33-A], em particular a ligação com o Quadro Europeu de Qualificações e a participação dos empregadores nestes procedimentos para assegurar o reconhecimento das qualificações certificadas;***
	[32-A] JO C 398 de 22.12.2012, p. 1.
	[33-A] https://www.cedefop.europa.eu/en/country-reports/european-inventory-on-validation.
	Or. en

Alteração 322
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Insta os Estados-Membros, em linha com a Recomendação do Conselho de 2012, a reforçarem os seus sistemas de validação da aprendizagem não formal e informal; defende a adaptação desses sistemas para chegar aos NEET vulneráveis, reforçando as capacidades dos responsáveis pela validação ou oferecendo disposições específicas, assegurando	22. Insta ***a Comissão e*** os Estados-Membros, em linha com a Recomendação do Conselho de 2012 ***e o Quadro Europeu de Qualificações (QEQ)***, a reforçarem ***e desenvolverem ainda mais*** os seus sistemas de ***reconhecimento formal e*** validação ***das competências adquiridas pelos jovens, em especial os jovens pais e os cuidadores através*** da aprendizagem

simultaneamente a qualidade dos procedimentos;	não formal e informal***, como educação e prestação informal de cuidados, trabalho de voluntariado e para a juventude, em especial nos casos em que estas competências podem ajudar a colmatar a escassez de mão de obra e de competências em setores essenciais***; defende a adaptação desses sistemas para chegar aos NEET vulneráveis, reforçando as capacidades dos responsáveis pela validação ou oferecendo disposições específicas, assegurando simultaneamente a qualidade dos procedimentos;

Or. en

Alteração 323
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Insta os Estados-Membros, em linha com a Recomendação do Conselho de 2012, a ***reforçarem os seus sistemas*** de validação ***da*** aprendizagem não formal e informal; defende a adaptação desses sistemas para chegar aos NEET vulneráveis, reforçando as capacidades dos responsáveis pela validação ***ou oferecendo disposições específicas, assegurando simultaneamente a qualidade dos procedimentos***;	22. Insta ***a Comissão e*** os Estados-Membros, em linha com a Recomendação do Conselho de 2012, a ***criarem um sistema*** de validação ***a nível da União para a*** aprendizagem não formal e informal; defende a adaptação desses sistemas para chegar aos NEET***, em especial aos de difícil acesso ou*** vulneráveis, ***aumentando a sensibilização e acessibilidade dos procedimentos e*** reforçando as capacidades dos responsáveis pela validação;

Or. en

Alteração 324
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Salienta o potencial das microcredenciais como instrumento complementar dos regimes formais de certificação de competências no âmbito da Garantia para a Juventude reforçada; insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros a desenvolverem um quadro de referência europeu para as microcredenciais no ensino e formação profissionais, combinando uma via estável – associada aos repositórios nacionais de qualificações e ao Quadro Europeu de Qualificações – com uma via dinâmica, atualizável de acordo com os perfis de competências emergentes comunicados pelo mercado de trabalho; salienta que as microcredenciais devem cumprir normas de qualidade verificáveis, prever mecanismos explícitos de reconhecimento dos empregadores e integrar-se nos sistemas nacionais de identificação, validação e certificação de competências; solicita que os dados sobre a conceção, disponibilização, utilização e reconhecimento das microcredenciais sejam sistematicamente recolhidos e analisados a nível europeu enquanto ferramenta de informação sobre o mercado de trabalho e de avaliação da pertinência dos sistemas de formação;
	Or. it

Alteração 325
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a equiparem os NEET para

uma participação significativa nas transições ecológica e digital, através do desenvolvimento de competências horizontalmente integradas e requalificação no âmbito da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 326
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-B. Salienta que a Garantia para a Juventude reforçada não consegue alcançar os seus objetivos sem colmatar eficazmente as lacunas em matéria de competências básicas e o fosso digital; insta a Comissão e os Estados-Membros a tomarem medidas coordenadas para colmatar as lacunas persistentes em matéria de numeracia funcional, literacia e competências digitais que impedem o acesso dos jovens a uma educação, formação e emprego de qualidade; insta os Estados-Membros a reforçarem sistemas de educação e formação inclusivos e acessíveis, com especial destaque para a intervenção precoce e o apoio às pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos;

Or. en

Alteração 327
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 22-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-C. Insta a Comissão a realizar uma avaliação do impacto da inteligência artificial no emprego dos jovens e nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada, prestando especial atenção aos cargos de início de carreira, bem como às condições de trabalho e de emprego; insta, a este respeito, a Comissão a ter cuidadosamente em conta a situação dos jovens trabalhadores em qualquer futura iniciativa sobre a IA no local de trabalho; sublinha a necessidade de incluir a IA nos programas de ensino e formação, a fim de preparar os jovens para o mercado de trabalho na era digital;

Or. en

Alteração 328
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências, através da redução da dependência do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito;	23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências, através da redução da dependência do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito; ***recorda que a escolha entre as quatro principais categorias de ofertas deve basear-se nas aspirações e necessidades individuais dos beneficiários; considera que os estágios e aprendizagens ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada devem estar associados a compromissos de recrutamento e que as ofertas educativas beneficiariam se fossem alargadas para além do grupo etário dos***

15 aos 18 anos;

Or. en

Alteração 329
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências, através da redução da dependência do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito;	23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências ***sustentáveis***, através da redução da dependência ***da colocação no mercado de trabalho primário através*** do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito ***e promovendo, em vez disso, a empregabilidade a longo prazo através de ensino de qualidade, nomeadamente da resiliência mental e de IA, de aprendizagens e estágios de elevada qualidade e com remuneração justa e de regimes que incentivem o compromisso do empregador para com emprego subsequente, tais como vales de estágio***;

Or. en

Alteração 330
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a	23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a

Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências, através da redução da dependência do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito;	Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências, através da redução da dependência do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito; ***salienta a necessidade de dar prioridade a percursos de formação e profissionais de elevada qualidade que dotem os jovens das competências que são procuradas no mercado de trabalho, em particular nos setores técnico, digital e industrial, onde persiste a escassez de competências em muitos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 331
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta os Estados-Membros a ***reequilibrarem as*** ofertas ***disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada para o*** desenvolvimento de competências, ***através da redução da dependência do*** emprego e ***de*** postos de trabalho subsidiados ***como medida por defeito***;	23. Insta os Estados-Membros a ***assegurarem a disponibilização suficiente de*** ofertas ***de*** desenvolvimento de competências, ***combinadas com*** emprego e postos de trabalho subsidiados***, ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada***; ***insta os Estados-Membros a assegurarem que os estágios oferecidos no âmbito da Garantia para a Juventude reforçada, incluindo os realizados no âmbito das políticas ativas do mercado de trabalho (PAMT), respeitem o direito da União aplicável aos trabalhadores;***

Or. en

Alteração 332
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências, ***através da redução da dependência do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito***;	23. Insta os Estados-Membros a reequilibrarem as ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada para o desenvolvimento de competências, ***garantindo empregos de qualidade que sejam estáveis, integralmente remunerados e com plenos direitos laborais e sociais***;

Or. el

Alteração 333
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Insta os Estados-Membros a ***reequilibrarem as*** ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada ***para o*** desenvolvimento de competências***, através da redução da dependência do emprego e de postos de trabalho subsidiados como medida por defeito***;	23. Insta os Estados-Membros a ***reforçarem a qualidade das*** ofertas disponibilizadas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada***, melhorando o acesso a oportunidades de*** desenvolvimento de competências ***e de formação***;

Or. en

Alteração 334
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	23-A. Salienta o valor dos incentivos específicos e monitorizados, como as subvenções salariais, para impulsionar a participação no mercado de trabalho dos NEET vulneráveis; recomenda uma análise ex ante e ex post dos incentivos financeiros concedidos aos empregadores, a fim de evitar subsidiar o emprego que teria existido sem assistência pública e assegurar que as colocações ao abrigo de regimes da Garantia para a Juventude reforçada não substituam os contratos permanentes; salienta a responsabilidade social das empresas, que deve também incluir medidas para os NEET e parcerias com as escolas para introduzir os jovens numa variedade de oportunidades de carreira; salienta a necessidade de apoiar as PME, que necessitam de mais informações e apoio para participarem em regimes da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 335
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Salienta a importância de promover e assegurar o reconhecimento e a integração equitativos dos programas de aprendizagem e do ensino e formação profissionais nos sistemas de ensino, em conformidade com o Quadro Europeu para a Qualidade e a Eficácia da Aprendizagem; destaca o seu papel fundamental no apoio ao desenvolvimento profissional dos jovens e na resposta à escassez de competências e à inadequação do mercado de trabalho; insta os Estados-Membros a promoverem e alargarem

ativamente o acesso a aprendizagens de elevada qualidade e ao EFP através de ofertas da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de aumentar a participação dos NEET nestes percursos;

Or. en

Alteração 336
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Insta os Estados-Membros a personalizarem cada vez mais as ofertas de formação e/ou de emprego de qualidade, propostas ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de poderem chegar aos grupos mais vulneráveis e/ou inativos, com especial destaque para os jovens que vivem em zonas remotas com desvantagens territoriais;

Or. it

Alteração 337
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Insta os Estados-Membros a não darem prioridade aos objetivos quantitativos (colocação rápida no emprego) em detrimento de critérios de qualidade centrados nas perspetivas de carreira a longo prazo, no acesso à formação e nas oportunidades de

progresso económico;

Or. en

Alteração 338
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Insta os Estados-Membros a assegurarem que as ofertas de estágio ao abrigo da Garantia para a Juventude reforçada garantam a igualdade de tratamento em matéria de condições de trabalho, nomeadamente remuneração e proteção social, e sejam acessíveis e adaptadas às necessidades individuais dos NEET, incluindo os que se encontram em situações vulneráveis e enfrentam obstáculos adicionais, como deficiência, condições de saúde ou responsabilidades de prestação de cuidados; salienta a necessidade de assegurar que nenhum estágio no âmbito da Garantia para a Juventude reforçada contribua para o dumping social, o dumping salarial ou a pobreza no trabalho entre jovens e que todas as ofertas sejam concebidas e aplicadas para garantir a acessibilidade e a inclusividade;

Or. en

Alteração 339
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Maravillas Abadía Jover, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Insta os Estados-Membros a promoverem o progresso económico e carreiras sustentáveis e de longo prazo;

Or. en

Alteração 340
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 23-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-C. Insta os Estados-Membros a assegurarem que a formação e a educação da Garantia para a Juventude não se centrem em perfis profissionais estáticos, mas sim no pensamento crítico transversal das «competências humanas», na criatividade, na inteligência emocional e nas capacidades interpessoais que a IA não pode substituir;

Or. en

Alteração 341
Niels Geuking, Pascal Arimont, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 23-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-D. Apela a uma mobilidade para fins de aprendizagem acessível aos jovens, a fim de promover a aprendizagem ao longo da vida; apela a um financiamento específico para alcançar e incluir as pessoas com menos oportunidades, em particular os NEET, muitas vezes ignorados por medidas gerais de inclusão;

Or. en

Alteração 342
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 23-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-E. Convida os Estados-Membros a introduzirem ou alargarem as subvenções de mobilidade para apoiar os jovens que prosseguem estudos, programas de aprendizagem ou formação profissional noutras regiões que não o seu local de residência; observa que, tal como demonstrado pelas boas práticas nacionais, a subvenção de mobilidade pode cobrir até duas viagens mensais de regresso ao domicílio familiar durante o primeiro ano de formação, promovendo assim a mobilidade geográfica, reduzindo as disparidades regionais na prestação de formação e aumentando a participação em programas de EFP de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 343
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 23-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-F. Incentiva os Estados-Membros a introduzirem «bónus de conclusão orçamental» para os jovens que concluam com êxito programas de aprendizagem, estágios ou programas de EFP certificados, como incentivo para reduzir as taxas de abandono escolar e promover

a obtenção de qualificações;

Or. en

Alteração 344
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 23-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-G. Insta a Comissão e os Estados-Membros a aliviarem a pressão sobre o mercado da habitação, proporcionando incentivos à construção de habitação socialmente acessível para jovens até aos 30 anos, «habitação para jovens», com base em normas de conceção inclusivas e universais;

Or. en

Alteração 345
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 346
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 347
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 348
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 349
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;	***Suprimido***

Or. el

Alteração 350
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*

24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;	24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível; ***considera que a integração de oportunidades de voluntariado nos regimes da Garantia para a Juventude reforçada poderia ser alcançada através da criação de sinergias com o Corpo Europeu de Solidariedade; considera que estas oportunidades de voluntariado devem ser acompanhadas de recursos adicionais para os prestadores de serviços da Garantia para a Juventude reforçada para a implementação destas novas oportunidades e para assegurar que os fundos existentes para oportunidades de emprego e formação não sejam reafetados;***

Or. en

Alteração 351
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;	24. Recomenda a criação de uma quinta vertente para os regimes da Garantia para a Juventude reforçada, centrada nas oportunidades de voluntariado***, em articulação com o Corpo Europeu de Solidariedade e o Erasmus+***; salienta que o voluntariado tem potencial para melhorar as competências e a empregabilidade dos NEET e para acolher os jovens vulneráveis de forma mais flexível;

Or. en

Alteração 352
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Salienta que são necessários esforços maiores para aplicar a componente de inclusão da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a darem o exemplo, promovendo o recrutamento de NEET vulneráveis na administração pública; incentiva os Estados-Membros a atribuírem aos beneficiários um gestor de processos específico ao abrigo de um contrato permanente e a desenvolverem, na medida do possível, um compromisso individual significativo para prestar eficazmente os serviços necessários e adequados durante o período de vigência do regime; insta a Comissão e os Estados-Membros a consultarem e aumentarem a participação significativa dos jovens na conceção dos modelos de intervenção que lhes são destinados e na avaliação da implementação da Garantia para a Juventude reforçada; salienta a importância de aplicar as estratégias da União da Igualdade de forma transversal e de combater a discriminação e o estigma, a fim de criar o quadro necessário para a inclusão dos NEET;

Or. en

Alteração 353
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Exorta os Estados-Membros a reforçarem as medidas de divulgação destinadas aos NEET vulneráveis a nível nacional e local, reconhecendo que os trabalhadores desencorajados e os que têm responsabilidade de prestação de cuidados exigem estratégias de envolvimento fundamentalmente diferentes da juventude desempregada a curto prazo e a fazerem da ativação deste grupo a prioridade principal da sua implantação da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 354
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Insta a UE e os Estados-Membros a proibirem os estágios não remunerados;

Or. el

Alteração 355
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Insta os Estados-Membros a adotarem abordagens específicas para subgrupos específicos de NEET, como as mulheres, os jovens das zonas rurais, os jovens com deficiência, os jovens que vivem em instituições e os ciganos,

incluindo regimes de emprego combinados com formação; salienta a importância de programas específicos para os NEET que regressem a esta categoria, a fim de quebrar o círculo de vulnerabilidade e ajudar os jovens a sair definitivamente dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada; considera que estas intervenções devem ter em conta o género, o estatuto socioeconómico, a saúde mental e os antecedentes dos beneficiários, a fim de dar uma resposta adequada;

Or. en

Alteração 356
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Reconhece que a Garantia Europeia para a Infância é um instrumento poderoso para combater a pobreza e a exclusão infantil, assegurando que todas as crianças tenham acesso a cuidados de saúde, educação, nutrição e habitação. Se for totalmente executada, poderá transformar inúmeras vidas e dar a todas as crianças um início justo. Apela, neste contexto, a uma Garantia Europeia para a Infância plenamente financiada, com um orçamento de pelo menos 20 mil milhões de euros

Or. en

Alteração 357
Maria Zacharia

Proposta de resolução

N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Insta a UE a proibir todas as formas de salários de «estagiários» inferiores ao salário mínimo aplicável;

Or. el

Alteração 358
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 24-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-C. Observa com preocupação que as jovens mães enfrentam um risco significativamente mais elevado de exclusão do mercado de trabalho e de estatuto de NEET devido a responsabilidades de prestação de cuidados desproporcionadas; insta os Estados-Membros a prestarem apoio específico e integrado às jovens mães em risco de pobreza, nomeadamente as mães solteiras, designadamente através da prestação de serviços de educação e acolhimento na primeira infância gratuitos ou subsidiados e do acesso prioritário a serviços públicos de acolhimento de crianças; insta ainda os Estados-Membros a desenvolverem percursos de ativação adaptados que combinem formatos de educação e formação flexíveis e modulares, incluindo opções de ensino a tempo parcial e à distância, estágios remunerados e aprendizagens com regimes de trabalho flexíveis, bem como serviços de mentoria e orientação profissional; salienta que a educação e o acolhimento na primeira infância a preços comportáveis, acessíveis e de elevada qualidade são uma condição prévia para a participação efetiva e

sustentável das jovens mães na educação e no mercado de trabalho e para quebrar os ciclos de pobreza intergeracional;

Or. en

Alteração 359
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 24-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-D. Salienta que a mentoria se trata de um mecanismo de intervenção eficaz e eficiente em termos de custos que pode ajudar a reforçar a resiliência e a combater a exclusão social entre beneficiários da Garantia para a Juventude reforçada; insta os Estados-Membros a prestarem apoio em matéria de mentoria no âmbito dos seus regimes da Garantia para a Juventude reforçada, a fim de ligar voluntários formados a jovens beneficiários numa base voluntária; salienta que esta mentoria deve estar disponível antes da colocação, durante a fase preparatória, mas também após a colocação, a fim de assegurar uma inclusão sustentável;

Or. en

Alteração 360
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 24-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-E. Insta os Estados-Membros a melhorarem a qualidade das ofertas através de uma melhor correspondência

	entre os perfis NEET e as ofertas recebidas, bem como da melhoria do acompanhamento das colocações com indicadores de qualidade; insta os Estados-Membros a explorarem a possibilidade de certificação ou rótulos de qualidade para empregadores ou organizações que cumpram ou excedam os quadros de qualidade europeus ou nacionais; salienta a necessidade de criar um mecanismo de alerta pós-colocação para os prestadores e beneficiários da Garantia para a Juventude, bem como de reforçar os controlos realizados pelas inspeções do trabalho;

Or. en

Alteração 361
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 362
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada;	25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação ***e adotar normas vinculativas*** sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude

reforçada; ***Estas normas incluiriam critérios como:***

— remuneração justa com base num salário digno,

— acesso a condições de trabalho dignas e a um local de trabalho seguro e saudável,

— acesso à formação e desenvolvimento de competências e reconhecimento das competências adquiridas,

— informação e procedimentos transparentes,

— os prestadores só são elegíveis se não utilizarem financiamento público para substituir postos de trabalho,

— priorização das ofertas personalizadas e abordagem centrada nas pessoas,

— redes de segurança social sólidas e acesso à proteção da segurança social,

— associar o financiamento público ao respeito das normas de qualidade,

— acompanhamento independente.

Or. en

Alteração 363
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada;	25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada***, destinado a reforçar ou criar quadros regionais e nacionais em consonância com quadros europeus, mas também a criar um quadro europeu de qualidade para o voluntariado***; ***insta a Comissão a incluir medidas específicas para o emprego dos jovens na Lei do***

Emprego de Qualidade, em particular para assegurar a sustentabilidade das novas formas de trabalho em que os jovens estão sobrerrepresentados; apela à conclusão das negociações sobre a Diretiva Estágios, a fim de proporcionar um quadro de qualidade claro e sólido para os estágios oferecidos ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 364
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada;	25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada***, centrado no desenvolvimento de indicadores comuns, normas mínimas de qualidade, nomeadamente remuneração justa com base num salário digno e acesso à proteção da segurança social, e quadros de acompanhamento***;

Or. en

Alteração 365
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Exorta a Comissão ***a lançar um***	25. Exorta a Comissão ***e os Estados-***

método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada;	***Membros a assegurarem o intercâmbio regular de boas práticas, em consulta com os parceiros sociais, sobre medidas eficazes para melhorar*** a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada ***e assegurar que proporcionam uma ponte estável para a educação, formação ou emprego de qualidade***;

Or. en

Alteração 366
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada;	25. Exorta a Comissão a lançar um método aberto de coordenação sobre a qualidade das ofertas da Garantia para a Juventude reforçada***, identificando indicadores comuns específicos para a avaliação***;

Or. it

Alteração 367
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que os estágios oferecidos ao abrigo da Garantia para a Juventude reforçada sejam remunerados de forma justa, em conformidade com o direito da União e os quadros nacionais aplicáveis, e com base em objetivos de aprendizagem e formação claramente

definidos e num acordo de estágio escrito, e não devem exceder uma duração de seis meses, nem permitir estágios múltiplos ou consecutivos realizados pela mesma pessoa com o mesmo empregador, de uma forma que corra o risco de prender os jovens em colocações sucessivas sem direitos laborais adequados ou proteção social; salienta que os estágios não remunerados não devem fazer parte de políticas ativas do mercado de trabalho estruturadas; solicita que a futura Diretiva Estágios seja ambiciosa e abrangente, assegurando a plena proteção dos direitos dos estagiários, incluindo o direito de pôr termo a um estágio sem prejuízo em caso de violação dos direitos fundamentais, e apela à rápida conclusão das negociações;

Or. en

Alteração 368
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Reconhece que o modelo de balcão único é a forma mais eficaz de prestar apoio adequado aos jovens beneficiários da Garantia para a Juventude reforçada e de evitar que os jovens se tornem NEET; incentiva os Estados-Membros a desenvolverem estes centros de baixo limiar em todo o país, a fim de melhorar a acessibilidade da informação para os NEET e de prestar orientação ao longo da vida, aconselhamento em matéria de educação, saúde, apoio social e trabalho com jovens num único local; incentiva os Estados-Membros que ainda não dispõem desta cultura de abordagem integrada a introduzirem o princípio do encaminhamento, a fim de encaminhar

um pedido para outro serviço competente se o serviço contactado não puder tratá-lo;

Or. en

Alteração 369
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Sublinha a ausência de uma definição jurídica de «estágio» em determinados Estados-Membros e insta os Estados-Membros e a Comissão a trabalharem no sentido de estabelecer uma definição comum. A este respeito, preconiza a adoção de uma diretiva da UE relativa aos estágios, a fim de proteger os jovens que procuram estágios contra a exploração e garantir que são suficientemente compensados e, por conseguinte, integralmente remunerados.

Or. en

Alteração 370
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Insta a Comissão a intensificar o apoio específico e a coordenação das políticas nos países que enfrentam o desemprego estrutural dos jovens, assegurando que os instrumentos da UE colmatem eficazmente as deficiências de longa data do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 371
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Insta a Comissão a introduzir um quadro de qualidade vinculativo para a Garantia para a Juventude reforçada com mecanismos sólidos de acompanhamento e execução, em conformidade com a Recomendação do Conselho intitulada «Uma ponte para o emprego – Reforçar a Garantia para a Juventude»[1-A]; salienta que os critérios de qualidade vinculativos devem assegurar que todas as ofertas estejam alinhadas com os princípios pertinentes do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, proporcionem verdadeiras oportunidades de aprendizagem e formação que melhorem a empregabilidade e facilitem a transição para o mercado de trabalho, e incluam o recrutamento, o reconhecimento e a certificação transparentes das competências adquiridas, bem como mecanismos de reclamação acessíveis; solicita que todas as ofertas de emprego e estágio garantam condições de trabalho dignas, uma remuneração justa, o acesso à proteção social, à formação e à orientação profissional, períodos de estágio razoáveis e a proibição da utilização abusiva de contratos atípicos; salienta que o cumprimento destas normas deve ser uma condição para a utilização do financiamento da União ao abrigo dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada;
	[1-A] Recomendação do Conselho, de 30 de

outubro de 2020, relativa a «Uma ponte para o emprego – Reforçar a Garantia para a Juventude» e que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude (2020/C 372/01).

Or. en

Alteração 372
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Pede à Comissão que reforce a coordenação à escala da UE no domínio da saúde mental dos jovens, no seguimento das suas recentes recomendações e dos ensinamentos retirados da pandemia de COVID-19, prestando particular atenção à prevenção, à intervenção precoce e ao bem-estar psicológico dos jovens; exorta com veemência a Comissão e os Estados-Membros a garantirem o acesso oportuno, acessível e não discriminatório dos jovens aos cuidados de saúde mental, no âmbito dos sistemas de saúde pública e em plena observância das competências nacionais, e a conceberem medidas específicas para a juventude de preparação com vista a evitar que os jovens sejam afetados de forma desproporcionada em futuras crises;

Or. en

Alteração 373
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a estabelecerem ligações mais fortes entre a Garantia para a Juventude e outras políticas, como a habitação, a saúde e a saúde mental, a família, os transportes e o desenvolvimento regional; os Estados-Membros poderiam continuar a explorar a criação de equipas multidisciplinares e/ou modelos de serviços integrados de baixo limiar, tais como balcões únicos.

Or. en

Alteração 374
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 25-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-C. Insta a Comissão e os Estados-Membros a introduzirem formação preparatória adicional («formação pré-profissional») ou programas de transição a oferecer a todos os jovens que tenham abandonado precocemente a escola ou cuja educação tenha sido interrompida devido a responsabilidades familiares, a fim de reforçar a prontidão em matéria de competências e melhorar os percursos para a educação, a formação e o emprego; salienta que estes programas devem ser acessíveis, em particular, aos jovens pais e aos jovens adultos solteiros, tendo em conta as suas responsabilidades de prestação de cuidados através de horários flexíveis e, se for caso disso, de estruturas integradas de acolhimento de crianças;

Or. en

Alteração 375
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 25-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-D. Insta os Estados-Membros, no âmbito da Garantia para a Juventude, a assegurarem que todos os jovens, independentemente da sua educação ou motivação prévias, possam aceder a uma ferramenta de ensino de IA de baixo limiar, à ética, à proteção de dados e aos limites de IA, especialmente para os que anteriormente não tinham conhecimentos de tecnologia, a fim de evitar um novo fosso digital;

Or. en

Alteração 376
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 25-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-E. Insta os Estados-Membros a prestarem mentoria e apoio psicossocial aos jovens que consideram a IA intimidadora, ajudando-os a superar os medos e a desenvolver a confiança e a agência na utilização destas tecnologias;

Or. en

Alteração 377
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 25-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-F. Insta os Estados-Membros a apoiarem os jovens a tornarem-se empresários individuais ou a gerirem microempresas sem grandes capitais de arranque, utilizando a IA para substituir infraestruturas dispendiosas (por exemplo, contabilidade, marketing, programação) e promover a independência económica, especialmente para os jovens de agregados familiares não académicos;

Or. en

Alteração 378
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 379
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*

26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE;	26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE; ***salienta que este financiamento da UE deve, em primeiro lugar, apoiar o desenvolvimento de medidas inovadoras e a sua expansão, e não deve substituir os fundos nacionais preexistentes; solicita a introdução de um acompanhamento orçamental das despesas relacionadas com a Garantia para a Juventude reforçada a nível da UE, acompanhado de um marcador nacional; insta os Estados-Membros a complementarem os fundos europeus com fundos nacionais proporcionais aos desafios associados aos indicadores agregados no seu Estado-Membro e a fornecerem uma repartição clara das despesas relacionadas com a Garantia para a Juventude reforçada;***

Or. en

Alteração 380
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação ***de fundos da UE***;	26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação ***existente no âmbito de um futuro FSE separado e autónomo, incluindo a obrigação de os Estados-Membros com uma taxa de NEET superior à média da UE afetarem pelo menos 12,5 % dos recursos do FSE a ações de apoio ao emprego dos jovens, ao ensino e formação profissionais e à***

transição do ensino para o emprego;

Or. en

Alteração 381
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE;	26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada ***pós-2027*** no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE***, a fim de assegurar a coerência, promover sinergias, complementar orçamentos e estratégias nacionais e alargar as oportunidades de emprego para jovens com idade inferior a 30 anos em toda a União***;

Or. en

Alteração 382
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE;	26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE; ***manifesta, neste contexto, profunda preocupação com a redução do financiamento específico para o emprego dos jovens nas zonas rurais e periurbanas no âmbito do próximo QFP;***

Or. el

Alteração 383
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada*** no próximo QFP***, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE;***	26. ***Reconhece que a Garantia para a Juventude reforçada pode ser um instrumento importante para ajudar os jovens a alcançarem o seu pleno potencial; neste contexto,*** insta a Comissão e os Estados-Membros a ***assegurarem que a sua dotação*** no próximo QFP ***esteja protegida e seja aumentada.***

Or. en

Alteração 384
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, ***nomeadamente mantendo a afetação*** de fundos da UE;	26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a afetarem financiamento adequado à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, ***assegurando simultaneamente um acompanhamento rigoroso, transparência e uma avaliação baseada no desempenho da utilização*** de fundos da UE;

Or. en

Alteração 385

Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***afetarem*** financiamento ***adequado*** à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE;	26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***aumentarem significativamente o*** financiamento ***público e da UE*** à Garantia para a Juventude reforçada no próximo QFP, nomeadamente mantendo a afetação de fundos da UE;

Or. el

Alteração 386
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Salienta que parte dos recursos deve ser utilizada para melhorar a capacidade administrativa de absorção de recursos, com a ministração de formação aos prestadores de serviços da Garantia para a Juventude e o desenvolvimento de um conjunto de ferramentas sobre a utilização dos fundos; considera que esta melhoria da capacidade deve também beneficiar os parceiros sociais, os trabalhadores para a juventude e as ONG no desenvolvimento de projetos; insta a Comissão a criar um novo programa de financiamento de pequena escala para as partes interessadas que trabalham com os NEET a nível local, a fim de alargar a utilização e o alcance dos fundos da UE em todos os territórios;

Or. en

Alteração 387
Maria Zacharia

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Insta a Comissão Europeia a apoiar, através dos instrumentos de financiamento da UE, em particular o Fundo Social Europeu Mais, ações destinadas a informar e a sensibilizar os jovens para os seus direitos no mercado de trabalho, em cooperação com os parceiros sociais, incluindo os sindicatos;

Or. el

Alteração 388
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Recorda que o emprego dos jovens deve continuar a ser uma das prioridades de investimento do próximo FSE+ e salienta que a Garantia para a Juventude reforçada e as políticas de juventude bem concebidas não constituem custos orçamentais; mas sim investimentos nas pessoas. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que um orçamento do FSE+ autónomo no próximo QFP esteja protegido e seja aumentado.

Or. en

Alteração 389
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos;	27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos***, em especial no que diz respeito a indicadores de acompanhamento e resultados atualmente desconhecidos***; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a encontrarem soluções para superar os obstáculos jurídicos e administrativos à partilha de informações entre serviços e administrações, respeitando simultaneamente a privacidade dos NEET em causa; incentiva, neste contexto, a identificação clara da(s) autoridade(s) responsável(is) pela recolha de dados no âmbito dos regimes da Garantia para a Juventude reforçada, a interoperabilidade das bases de dados com identificador único entre administrações no âmbito dos sistemas nacionais e a publicação de uma comunicação sobre a aplicação do RGPD, a fim de evitar interpretações incorretas; insta a Comissão a prestar assistência técnica aos Estados-Membros com os quadros de acompanhamento nacionais ou locais mais fracos, tendo em vista o seu reforço e a formação do pessoal específico, a fim de assegurar a comparabilidade a nível da UE;***

Or. en

Alteração 390
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada em termos de qualidade e de ***exaustividade dos dados recolhidos***;	27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada***,*** em termos ***de dados,*** de qualidade e de ***cobertura; apela à adoção de medidas específicas para eliminar os obstáculos estruturais, administrativos e jurídicos que impedem uma partilha eficaz de dados, a coordenação entre serviços e a transparência na utilização dos recursos públicos; apela à recolha de dados qualitativos e desagregados melhorados, captando não só a situação de emprego, mas também a qualidade do emprego, o tipo de contrato, a remuneração, o acesso à proteção social e o contexto socioeconómico, a fim de identificar melhor as pessoas que recebem apoio e as que são deixadas para trás***; ***apela ao reforço do acompanhamento após a saída do programa, nomeadamente no que diz respeito às condições de emprego;***

Or. en

Alteração 391
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos;	27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos; ***insta os Estados-Membros e a Comissão a intensificarem a recolha de dados comparáveis sobre os resultados a longo prazo do Garantia para a***

	Juventude, nomeadamente no que diz respeito à manutenção do emprego, à qualidade do emprego, ao desenvolvimento profissional e ao risco de ficar desempregado ou de voltar a ser abrangido pela categoria NEET;
	Or. el

Alteração 392
Gordan Bosanac
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos;	27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos***, através da recolha de dados abrangentes, atempados e desagregados sobre todos os participantes, que tenham em conta o género, os antecedentes migratórios, a deficiência e o afastamento geográfico da área de residência***;
	Or. en

Alteração 393
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a	27. Exorta os Estados-Membros a reforçarem significativamente os seus sistemas de acompanhamento da implementação da Garantia para a

Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos;	Juventude reforçada em termos de qualidade e de exaustividade dos dados recolhidos; ***especialmente no que diz respeito ao nível de acompanhamento;***

Or. en

Alteração 394
Aodhán Ó Ríordáin, Estelle Ceulemans, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Romana Jerković, Gabriele Bischoff

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Insta a Comissão a reforçar o quadro de acompanhamento da Garantia para a Juventude reforçada e a desenvolver um conjunto comum de indicadores quantitativos e qualitativos à escala da União, incluindo a taxa de emprego temporário e a tempo parcial involuntário, a taxa de risco de pobreza ou de exclusão social, o tipo e a duração do emprego, os estágios e os programas de aprendizagem, desagregados por tipo de oferta, os níveis de remuneração mensal e as reações qualitativas dos jovens sobre a qualidade das ofertas; insta a Comissão a realizar uma avaliação exaustiva antes do próximo ciclo político, com vista a aumentar a adesão dos NEET vulneráveis e a melhorar a qualidade das ofertas oferecidas no âmbito da Garantia para a Juventude reforçada;

Or. en

Alteração 395
Kathleen Funchion

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Insta a Comissão Europeia a atualizar o quadro de indicadores. Sugere complementá-lo com os indicadores agregados da taxa de emprego temporário involuntário (15 a 29 anos) e da taxa de risco de pobreza e exclusão social (15 a 29 anos). No que diz respeito ao acompanhamento direto, sugere a sua atualização com os seguintes indicadores: tipo e duração do estágio profissional e da aprendizagem, desagregados por tipo de oferta; nível de remuneração mensal desagregado por tipo de oferta e nível de proteção da segurança social proporcionado pela oferta; e informações qualitativas recolhidas diretamente junto dos jovens sobre a qualidade da sua experiência.

Or. en

Alteração 396
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Sublinha a importância de continuar a integrar a Garantia para a Juventude e as estratégias de emprego dos jovens no processo de alargamento; insta a Comissão Europeia a prosseguir os esforços de financiamento no âmbito do próximo QFP, acompanhando simultaneamente a utilização rigorosa destes fundos e colocando a tónica no reforço das capacidades; insta os candidatos ao alargamento a disponibilizarem financiamento nacional adequado para assegurar a expansão e a sustentabilidade dos programas da Garantia para a Juventude e incentiva a aprendizagem entre pares com os

Estados-Membros;

Or. en

Alteração 397
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que reforcem os mecanismos de verificação previstos na Garantia para a Juventude, com vista a assegurar a correta identificação dos beneficiários elegíveis, uma maior transparência e a rastreabilidade nos processos administrativos, e as medidas preventivas contra incentivos perversos que possam adulterar o objetivo de apoiar os jovens que se veem genuína e persistentemente excluídos do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 398
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-B. Considera que a implementação da Garantia para a Juventude reforçada necessita de um novo ímpeto e de um diálogo renovado com os Estados-Membros; salienta, neste contexto, a oportunidade proporcionada pelo novo Plano de Ação do EPRS para promover a implementação da Garantia para a Juventude reforçada e adotar um objetivo

mais ambicioso para reduzir a taxa de jovens NEET; congratula-se com a iniciativa de criar uma Garantia para as Competências e solicita que esta inclua uma dimensão para os jovens NEET;

Or. en

Alteração 399
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-B. Insta a Comissão a intensificar, sempre que apropriado, o acompanhamento reforçado em países que enfrentam o desemprego estrutural dos jovens, assegurando que os instrumentos da UE colmatem eficazmente as deficiências de longa data do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 400
Hristo Petrov, Irena Joveva, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução
N.º 27-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-C. Insta a Comissão a utilizar plenamente o Semestre Europeu para acompanhar a implementação da Garantia para a Juventude reforçada, utilizando recomendações específicas por país, se for caso disso, e a utilizar o quadro de convergência social para orientar a sua implementação a nível da UE, incluindo a sua governação e

capacidade; insta a Comissão a restabelecer a taxa de desemprego dos jovens como um indicador-chave no Painel de Avaliação do Procedimento relativo aos Desequilíbrios Macroeconómicos, tendo em conta os seus potenciais riscos para a estabilidade macroeconómica;

Or. en

Alteração 401
Niels Geuking, Maravillas Abadía Jover, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 27-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-C. Pede à Comissão que garanta que o acompanhamento e a avaliação da Garantia para a Juventude sejam reforçados no quadro das estruturas de governação existentes da UE, notadamente o Semestre Europeu, de forma proporcionada e eficiente;

Or. en

Alteração 402
Niels Geuking, Romana Tomc, Miriam Lexmann, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 27-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-D. Insta a Comissão e os Estados-Membros a sensibilizarem as autoridades públicas responsáveis pela implementação, as empresas e os jovens para a Garantia para a Juventude reforçada e os serviços de apoio

disponíveis, nomeadamente através de estratégias de comunicação nacionais que utilizem múltiplos canais, como campanhas nas redes sociais, para alcançar os mais difíceis de alcançar;

Or. en

Alteração 403
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Mariateresa Vivaldini, Lara Magoni

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. ***Observa que os resultados da implementação*** da Garantia para a Juventude reforçada ***são desiguais e que os desafios identificados continuam a ser pertinentes hoje em dia; insta a Comissão a adotar decisões na sequência do*** processo legislativo ordinário ***dirigidas*** aos Estados-Membros ***cujas taxas de desemprego dos jovens e de NEET sejam superiores à média da UE***;	28. ***Insta a Comissão Europeia a apoiar ativamente os Estados-Membros a alcançarem os objetivos*** da Garantia para a Juventude reforçada***; sublinha que quaisquer medidas vinculativas em relação aos Estados-Membros devem ser adotadas de acordo com o*** processo legislativo ordinário ***previsto no artigo 294.º do TFUE, com a plena participação do Parlamento Europeu e do Conselho, na observância do princípio da subsidiariedade previsto no artigo 5.º do TUE; solicita que qualquer obrigação vinculativa imposta*** aos Estados-Membros ***seja acompanhada pela afetação de recursos financeiros da União adequados à concretização dos objetivos exigidos; solicita que, na conceção de eventuais medidas de apoio ou recomendações, a Comissão tenha em conta as especificidades estruturais, institucionais e territoriais de cada Estado-Membro***;

Or. it

Alteração 404
Hristo Petrov, Irena Joveva, Martin Hojsík, Elisabetta Gualmini

Proposta de resolução

N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que os resultados da implementação da Garantia para a Juventude reforçada são desiguais e que os desafios identificados continuam a ser pertinentes hoje em dia; insta a Comissão a adotar decisões na sequência do processo legislativo ordinário dirigidas aos Estados-Membros cujas taxas de desemprego dos jovens e de NEET sejam superiores à média da UE;	28. Observa que os resultados da implementação da Garantia para a Juventude reforçada são desiguais e que os desafios identificados continuam a ser pertinentes hoje em dia***, com situações especialmente críticas em alguns Estados-Membros***; insta a Comissão a adotar decisões na sequência do processo legislativo ordinário dirigidas aos Estados-Membros cujas taxas de desemprego dos jovens e de NEET sejam superiores à média da UE; ***insta o Tribunal de Contas Europeu a elaborar um relatório especial sobre a implementação da Garantia para a Juventude reforçada;***

Or. en

Alteração 405
Lara Magoni, Elena Donazzan, Marlena Maląg, Mariateresa Vivaldini, Francesco Torselli, Chiara Gemma, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que os resultados da implementação da Garantia para a Juventude reforçada são desiguais e que os desafios identificados continuam a ser pertinentes hoje em dia; insta a Comissão a ***adotar decisões na sequência do processo legislativo ordinário dirigidas*** aos Estados-Membros ***cujas*** taxas de desemprego dos jovens e de NEET ***sejam*** superiores à média da UE;	28. Observa que os resultados da implementação da Garantia para a Juventude reforçada são desiguais e que os desafios identificados continuam a ser pertinentes hoje em dia; insta a Comissão a ***apoiar e coordenar o intercâmbio de boas práticas e a fornecer orientações específicas e não vinculativas*** aos Estados-Membros ***que enfrentam*** taxas de desemprego dos jovens e de NEET superiores à média da UE***, respeitando plenamente as competências nacionais e as especificidades dos respetivos mercados de trabalho***;

Or. en

Alteração 406
Marie Dauchy, Séverine Werbrouck, Mélanie Disdier, Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que os resultados da implementação da Garantia para a Juventude reforçada são desiguais e que os desafios identificados continuam a ser pertinentes hoje em dia; ***insta a*** Comissão ***a adotar*** decisões ***na sequência do processo legislativo ordinário dirigidas aos*** Estados-Membros ***cujas taxas de desemprego dos jovens e de NEET sejam superiores à média da UE;***	28. Observa que os resultados da implementação da Garantia para a Juventude reforçada são desiguais e que os desafios identificados continuam a ser pertinentes hoje em dia; ***recorda que a política de emprego e educação continua a ser uma competência exclusiva dos Estados-Membros, em conformidade com o princípio da subsidiariedade, e rejeita qualquer tentativa por parte da*** Comissão ***de impor*** decisões ***do topo para a base que penalizem os*** Estados-Membros***.***

Or. fr

Alteração 407
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Salienta que a Garantia para a Juventude deve também contribuir para reduzir as desigualdades regionais e o número de jovens que são forçados a abandonar zonas com oportunidades de emprego limitadas; exorta os Estados-Membros a desenvolverem medidas específicas para as zonas rurais, insulares, montanhosas e remotas, a fim de assegurar que a localização geográfica não constitua um fator de exclusão para os jovens;

Or. el

Alteração 408
Niels Geuking, Romana Tomc, Liesbet Sommen, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Insta a Comissão a acompanhar os resultados da Garantia para a Juventude para os jovens pais (15-29 anos), especialmente as famílias monoparentais, acompanhando separadamente as taxas de emprego, formação e NEET e comunicando-as anualmente para avaliar a eficácia e orientar políticas específicas;

Or. en